
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 036/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 422.205,57 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 08 de julho de 2021, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SISTEMA
www.comprasgovernamentais.gov.br

ELETRÔNICO:

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C06B0781

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2021. Edição 2294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2021
RERRATIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2021
DATA DA REALIZAÇÃO 14/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n° 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Administração, objetivando a **Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 de julho de 2021 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, designada pela Portaria n° 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2176, de 11/01/2021.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 14 de julho de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.**
- 2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558104.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3555 – 8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 7:30h00 as 17h30, na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.
- 4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados empresas que sejam especializadas e credenciadas (fabricantes ou concessionárias credenciadas, com base na lei federal 6729/79) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **14 de julho de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Depois desse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que, transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.22.1 no país;
 - 8.22.2 por empresas brasileiras;
 - 8.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
 - 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.26 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8.2 Declaração de Assistência Técnica **(ANEXO IV)**

10.8.3 Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO V)**

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **especificação** detalhada do objeto;

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Cezar Augusto Soares. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
 - 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO

16.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Secretaria Municipal de Administração no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

16.2. A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento / Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

16.3. O veículo, objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela Administração Municipal.

17 DA GARANTIA

17.1 A contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

17.1.1 Se algum dos veículos entregues apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá o defeituoso ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

17.2. A licitante vencedora, deverá:

17.2.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 (cento e cinquenta) km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

18 DAS OBRIGAÇÕES

18.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

- 18.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- 18.1.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- 18.1.3 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- 18.1.4 Definir o local de entrega do veículo
- 18.1.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- 18.1.6 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no veículo.

18.2 São Obrigações da CONTRATADA:

- 18.2.1. O veículo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.
- 18.2.2. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência
- 18.2.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 18.2.4. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- 18.2.5. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- 18.2.6. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 18.2.7. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- 18.2.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 18.2.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 20.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 20.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 20.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 20.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 20.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 20.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 20.7 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 422.205,57 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.
- 20.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de recursos livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.0000.00000
01730	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02460	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02900	13.136.18.541.0801.2055	4.4.90.52.00.00.00000
-------	-------------------------	-----------------------

21 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 21.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 21.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**
- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 21.4 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 21.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

22 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

22.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

22.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

22.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

22.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

22.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

22.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

22.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

22.2.2 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

22.2.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

22.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.3 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.6 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.7 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.8 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.9 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.10 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.11 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.

22.12 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

22.14 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

22.15 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.16 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

- 22.17 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.18 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.19 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.21 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.22 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 22.23 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 22.24 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.25 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.26 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 22.27 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 22.28 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.29 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.30 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.2 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.31 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.32 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.33 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 22.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.35 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Suporte Técnico
ANEXO V	Modelo de Declaração de Garantia
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto – PR, 30 de junho de 2021.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

BONI

Página 26

0214



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

ANEXO – I

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTE: 1					
Item/ Código	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
01 150046	VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILÔMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM ³ ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA- MALAS MÍNIMO DE 465 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE- EIXOS MÍNIMO: 2530MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO	02	UN	R\$ 88.322,85	R\$ 176.645,70



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.				
02 150046	VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SUV; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA ENTRE 1300 CM ³ E 1500 CM ³ ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; TORQUE MÍNIMO 22,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SUV; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 410 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 44000MM; LARGURA MÍNIMA 1815MM; ENTRE-	01	UN	R\$ 182.584,16	R\$ 182.584,16



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>EIXOS MÍNIMO: 2636MM; VÃO LIVRE SOLO(ALTURA ATÉ O ASSOALHO) 2250 MM.</p> <p>CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO COM DUAS ZONAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 6 ALTO-FALANTES CONTENDO RÁDIO FM, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH COM TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; CAMERA DE RÉ; VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM ALAVANCA PARA TROCA DE MARCHAS; PILOTO AUTOMÁTICO; AIR-BAGS FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA(MÍNIMO 6); CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS; DETECTOR DE FADIGA; SISTEMA DE ACESSO E PARTIDA COM CHAVE PRESENCIAL; PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 7 POLEGADAS; SAÍDA DE AR CONDICIONADO PARA OS OCUPANTES DO BANCO TRASEIRO; RODAS DE LIGA LEVE COM TAMANHO MÍNIMO 18 POLEGADAS; BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO(AO MENOS PARCIAL); BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>				
03 150046	VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH;	01	UN	R\$ 62.975,71	R\$ 62.975,71

3001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

<p>ANO/MODELO MÍNIMO 2021;</p> <p>MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA;</p> <p>CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM</p> <p>CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>				
TOTAL GERAL				
Valor total para a contratação é de R\$ 422.205,57 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).				



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 422.205,57 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

II – DO PROSPECTO:

2.1. **PROSPECTO:** A licitante vencedora deverá enviar ao pregoeiro, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a finalização da fase de lances, através do e-mail: licitação@planalto.pr.gov.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

III – JUSTIFICATIVA:

1.1. O município de Planalto possui frota de veículos para transporte de pacientes no TFD (Tratamento Fora do Domicílio), com transporte mensal de aproximadamente 2.000 pacientes, a frota de transporte da Secretaria Municipal de Saúde roda hoje aproximadamente 60.000 km, necessitando a aquisição deste veículo para substituição/manutenção da frota.

1.2. A demanda levantada para o presente processo licitatório foi definida em vista a substituição de veículo envolvido em acidente automobilístico em maio de 2021, onde foi constatada perda total pela companhia seguradora, ou seja, o custo para reparo é superior ao valor comercial do veículo. Deste modo, o município receberá indenização integral por parte da seguradora.

1.3. Também se justifica a aquisição de veículo aqui descrito para utilização pela secretaria de Assistência Social para fins de deslocamentos para reuniões e cursos em cidades diversas, sendo necessário para proporcionar a segurança devida.

1.4. A justificativa para a aquisição do veículo descrito no Item 02 é a otimização dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de movimentação do Chefe do Poder Executivo em viagens contínuas pelo Município, pelo Estado e fora do Estado em prol do interesse público. Considerando o desgaste do veículo atual, suas condições cada vez mais precárias, em razão das constantes viagens, ocasionando grande número de manutenções. Considerando o princípio da razoabilidade, da economicidade, eficiência e probidade administrativa. A especificação mínima exigida tem fundamento, ainda, num conforto, que o número constante de viagens exige, considerando os diversos trajetos, muitas vezes longos que a função requer.

1.5. Para a aquisição do item 03, justifica-se pela necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de meio ambiente objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a denúncias específicas ao setor de fiscalização, sendo assim é



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessária a aquisição do veículo aqui descrito para atendimento dos serviços públicos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao nosso município.

1.6. Justifica-se aqui a solicitação de veículo que dispõe de motores mais eficientes, que utilizam o conceito de downsizing, onde são utilizados motores de baixa cilindrada aliado a utilização de turbo-compressor, quando necessário, para que o veículo tenha o consumo baixo e potência/torque de acordo com a proposta do veículo, conforme publicado nos seguintes sites especializados em conteúdo automotivo: <https://quatorrodas.abril.com.br/noticias/carro-turbo-querendo-ou-nao-voce-ainda-tera-um/>;
<https://autoesporte.globo.com/carros/noticia/2021/01/como-o-turbo-deixa-o-carro-mais-rapido.ghtml>; <https://bestcars.uol.com.br/bc/informe-se/colunas/editorial/449-vantagens-levam-motor-turbo-a-tomar-conta-do-mercado/>.

IV CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

- .1. A/as empresa/as vencedora/as do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Secretaria Municipal de Administração no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.
- .2. A empresa vencedora deverá entregar o/os veículo/os no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento / Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.
- .3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.
- .4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- .5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

V – DA GARANTIA

Garantia: a contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

Se o veículo entregue apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

5.1. A licitante vencedora, deverá apresentar:

5.1.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 (cento e cinquenta) km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VI – GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Saúde – Gilmar Luiz Scherer, Secretária de Assistência Social – Lizandra Cristina Boni, secretário de Meio Ambiente – Leonir Bianchi e Secretário de Administração – Marcelo Felipe Schmit, desta municipalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

LOTE01					
Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$
2	xx	xx	xx	xx	R\$
3	Xx	Xx	Xx	Xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 036/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR..

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a Rua nº, CEP nº, Fone, cidade de, Estado do, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km, objeto do **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:

- Indicar a empresa de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km;

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n° por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses**, contados da solicitação do veículo, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 036/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **036/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.0000.00000
01730	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02460	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.00000
02900	13.136.18.541.0801.2055	4.4.90.52.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do/s veículo/s licitado junto a Secretaria Municipal de Administração no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

PARAGRAFO SEGUNDO- A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de trinta dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento / Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O veículo entregue deverá ser 0km, de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

PARAGRAFO QUARTO - Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARAGRAFO QUINTO - Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO OITAVO - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa

30N1

Página 46

0234



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto – PR, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **036/2021** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao/s fiscal/is do contrato, os servidores Gilmar Luiz Scherer, Lizandra Cristina Boni e Marcelo Felipe Schmit, o acompanhamento do recebimento do/s objeto/s da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, de de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

30/11

Página 50

0238



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, **RETIFICA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº **036/2021**, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra, **com nova data de abertura**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 422.205,57 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 14 de julho de 2020, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA **ELETRÔNICO:**
www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DDC9E4E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2021. Edição 2297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, **RETIFICA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº **036/2021**, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra, **com nova data de abertura**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 422.205,57 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 14 de julho de 2020, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DDC9E4E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2021. Edição 2297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtde.	Preço unitário R\$
01	<p>HYUNDAI / HB20S Evolution TGDI 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO 2021/2022.</p> <p>MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 120 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS;</p> <p>CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 475 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2530MM</p> <p>CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>	HYUNDAI / HB20S Evolution TGDI 1.0	UN	02	R\$ 176.645,00



**HMB | Santa Fé
Hyundai**

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtde.	Preço unitário R\$
03	<p>HYUNDAI / HB20 SENSE 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2021/2022.</p> <p>MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 80 CV ETANOL E 75 CV GASOLINA; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA;</p> <p>CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 300 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM</p> <p>CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>	HYUNDAI / HB20 Sense 1.0	UN	01	R\$ 62.975,00

Valor total R\$ R\$ 239.620,00 (Duzentos e trinta e nove mil e seiscientos e vinte reais).

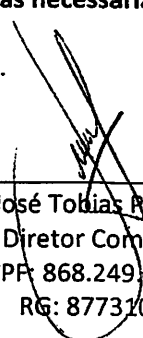
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A **apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos**.

Agência e Conta para pagamento: Banco Santander
Agência: 0810 Conta corrente: 13000408-1

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2021.


 José Tobias Riasson
 Diretor Comercial
 CPF: 868.249.029-34
 RG: 8773203-0



HB20S Evolution 1.0 TGDI



A Hyundai pensa em uma parceria com seus clientes para além dos carros, buscando evoluir sempre e entregar padrões superiores de conforto, tecnologia e segurança com ampla garantia, o melhor serviço pós-venda e benefícios exclusivos aos proprietários, além de todo o conforto e a proteção do Bluelink, o serviço de carro conectado da Hyundai. Assim é o HB20S Nova Geração: confortável, moderno e confiável como todo Hyundai.

0244

Usado como nunca, novo como sempre

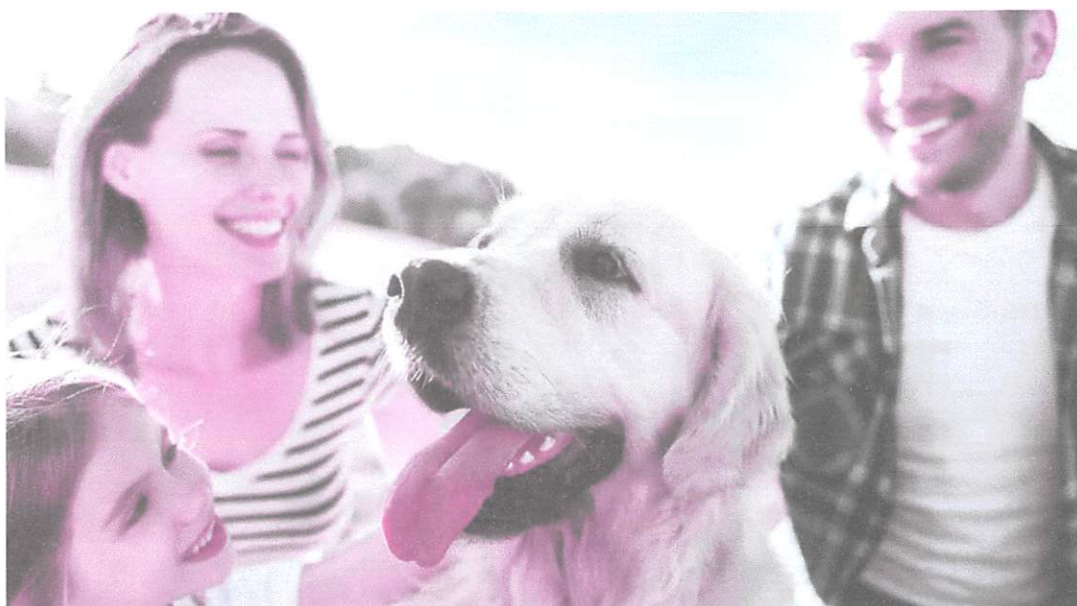


Hyundai Bluelink

Agora, é o seu carro que cuida de você.

Chegou o Bluelink, o serviço de carro conectado da Hyundai. Com ele, seu carro fica ainda mais inteligente disponibilizando alertas, assistências, diagnósticos e muito mais, tudo para trazer comodidade, segurança e toda a proteção que você e as pessoas que você ama merecem.

Confira os benefícios que o Bluelink traz para você.



Assistência 24 horas, nos 7 dias da semana

Se a emergência não tem hora para acontecer, a proteção não tem hora para acabar.

Já imaginou ter algum problema com o seu carro no meio da estrada, sem nada ou ninguém por perto para ajudar? A gente imaginou por você.

Assistência em caso de roubo

Não deixe ninguém roubar a sua tranquilidade.



“Seu carro está sendo roubado”.

Essa frase faria o coração de qualquer pessoa bater mais rápido. Mas não o de quem tem o Hyundai Bluelink.

Afinal, você recebe notificações em seu smartphone quando o alarme do seu carro disparar. E mais: em caso confirmado de roubo, a Central SOS Bluelink pode rastrear o veículo e até imobilizar o motor, além de dar as coordenadas para que as autoridades cheguem ao local para fazer a recuperação do seu Hyundai.

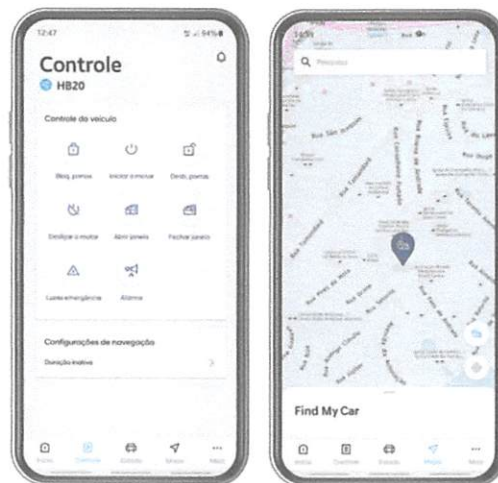
Controle seu carro pelo celular.

Agora, seu Hyundai pode ser controlado de qualquer lugar.

Entrar no carro quente depois de tê-lo estacionado no sol é um desafio. Ou melhor: era.

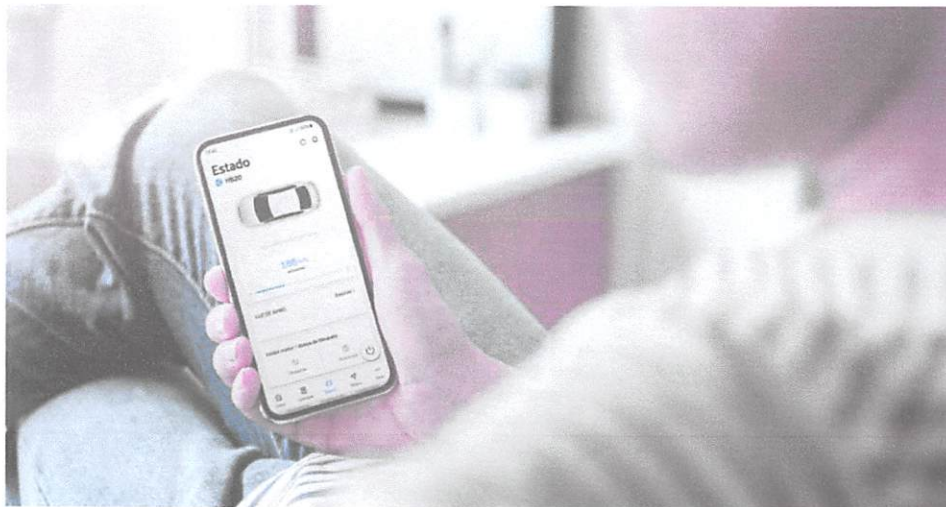
Agora, você pode ligar o motor¹ e climatizar² o interior do veículo antes mesmo de chegar nele.

Além disso, o Find My Car te ajuda, por meio do seu smartphone, a encontrar onde está o seu veículo.



¹ O recurso de acionamento do motor a distância só está disponível para as versões que têm partida do motor por botão.

² Para iniciar a climatização, é necessário deixar ajustado o sistema de ar-condicionado no modo “ON” (ligado) antes de desligar o veículo. Ao ligar o motor remotamente, o ar-condicionado funcionará de acordo com o último ajuste realizado.



Limites e alertas

Seu Hyundai em boas mãos, mesmo quando as mãos são de outra pessoa.

Com o Bluelink, você pode definir limites de velocidade, distância, áreas e até horários de utilização do seu veículo. Caso algum desses limites seja ultrapassado, você receberá uma notificação no seu smartphone.

Assim, você não precisa se preocupar quando emprestar o seu carro para alguém ou quando deixá-lo no valet.



Comece a utilizar o Bluelink em poucos cliques.

Veja como é fácil fazer a sua ativação.

Comprou um Hyundai 0 km*? Então você já pode realizar a ativação do sistema. Para isso, basta acessar “Ativar Bluelink”, aceitar os “Termos e condições” e depois aceitar a “Política de privacidade” na própria central multimídia do veículo.

Pronto! Os serviços de notificação de colisão, assistência 24 horas e diagnóstico do veículo já estarão ativos.

Para dispor de todas as funcionalidades que o Bluelink oferece, é necessário fazer sua ativação pelo aplicativo.

Após baixar o aplicativo na Play Store ou App Store, complete seu cadastro, clique em “Adicionar meu carro”, escaneie o QR Code da central multimídia e aceite os termos. O serviço Bluelink será ativado de forma completa, e o seu carro estará pronto para cuidar de você.

* Modelos a partir de 2021/2022.

Modernidade e estilo por todos os ângulos.

Uma nova geração pensada para você e o seu bolso.

Conheça o capítulo mais audacioso da Hyundai Motor Brasil, apresentando linhas ousadas que trazem a nova geração de design mundial da marca com a qualidade, acessibilidade e confiabilidade da marca Hyundai.



Grade frontal cascading com contorno preto brilhante



Rodas de liga leve diamantada de 15", modelo Vortex



Lanternas Clear Vision

O melhor negócio com um toque de exclusividade e sofisticação.

A evolução para quem valoriza tecnologia e conforto extra.



Novas linhas no painel, bancos com novo formato e acabamento de qualidade superior ampliam a sensação de espaço e sofisticação no interior do HB20S.

Conectividade na ponta dos dedos.

Comodidade sempre à mão, modernidade sempre à vista.



blueMedia

Nova central multimídia blueMedia® de 8" com tela touchscreen e estilo flutuante, posicionada ao centro do painel para uma visão mais confortável. Conectividade com os sistemas operacionais iOS e Android por meio do Apple CarPlay®¹ e do Google Android Auto¹, além de conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, conexões USB, comandos de áudio e Bluetooth® no volante e botão de reconhecimento de voz.

Acesse os principais recursos do seu smartphone por meio de comandos intuitivos e de maneira segura, sem perder o foco na direção.



Google Android Auto



Apple CarPlay®



androidauto

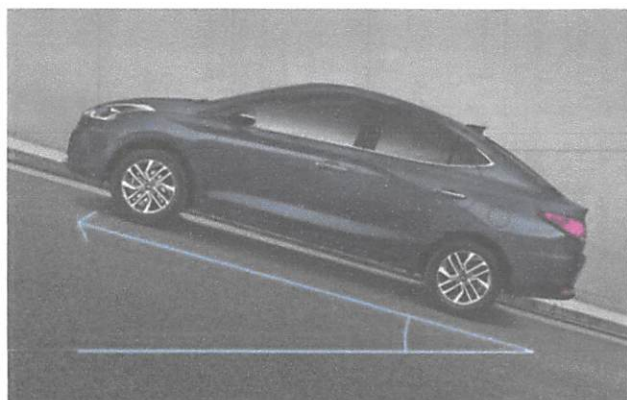
¹ Consulte os smartphones compatíveis no manual do proprietário.



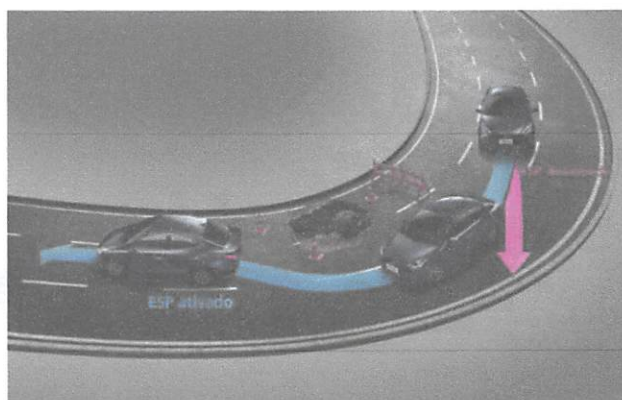
Modernidade a serviço do seu bem-estar.

Maior tranquilidade e segurança ao seu dispor.

- Airbags frontal duplo e lateral de tórax
- Freios ABS com EBD
- Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de três pontos com pré-tensionadores
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)
- Estrutura com deformação programada
- Alarme perimétrico
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
- Assistente de partida em rampas
- Controle de tração e estabilidade



Assistente de partida em rampas.
O freio continua acionado por alguns segundos, mesmo quando o motorista tira o pé do pedal, evitando que o carro recue e proporcionando uma partida mais tranquila



Controle de tração e estabilidade



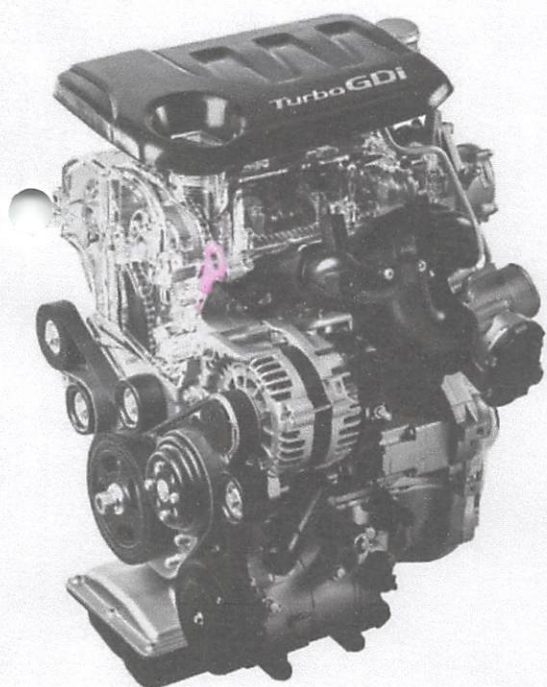
Sistema de Alerta e Frenagem Autônomo
Esse sistema pode identificar automóveis e pedestres à frente por



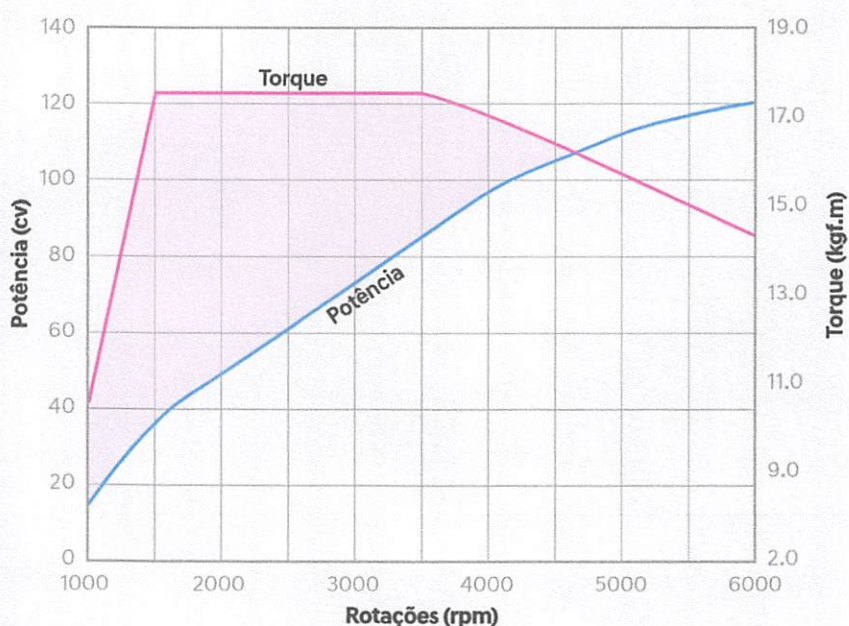
Alerta de Mudança de Faixa¹
Por meio da câmera localizada no para-brisa, o Alerta de Mudança de Faixa pode identificar as faixas da via à frente

Máxima eficiência em todas as situações com o novo motor turbo com injeção direta.

Tecnologia de alto desempenho para maior agilidade e prazer ao volante com menor consumo de combustível.



Relação potência x torque - motor Kappa 1.0 TGD (com etanol)



Motor Kappa 1.0 TGD

Força máxima do motor (torque) mesmo em baixa rotação (1.500 rpm). O novo motor Kappa 1.0 TGD alia alto desempenho e economia de combustível em todas as situações do dia a dia. Contando com injeção direta de combustível, turbocompressor e intercooler, o novo motor Kappa 1.0 TGD entrega 120 cv de potência e 17,5 kgf.m de torque máximo a 1.500 rpm, ou seja, maior agilidade no trânsito, ultrapassagens mais seguras e tranquilidade em subidas íngremes com baixo consumo de combustível. Tenha toda a força do motor à disposição sempre que for necessário.



Ficha técnica

Motor	Kappa 1.0 TGDI 12 V Flex
Transmissão	Automático de seis velocidades
Potência máxima (cv)	120 (E) 120 (G) - @ 6.000 rpm
Torque máximo (kgf.m)	17,5 (E) 17,5 (G) - @ 1.500 rpm
Velocidade máxima (km/h)	191 (E) 191 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (S)	10,7 (E) 10,7 (G)

E: Etanol. G: Gasolina.

Ficha sujeita a alterações sem prévio aviso.

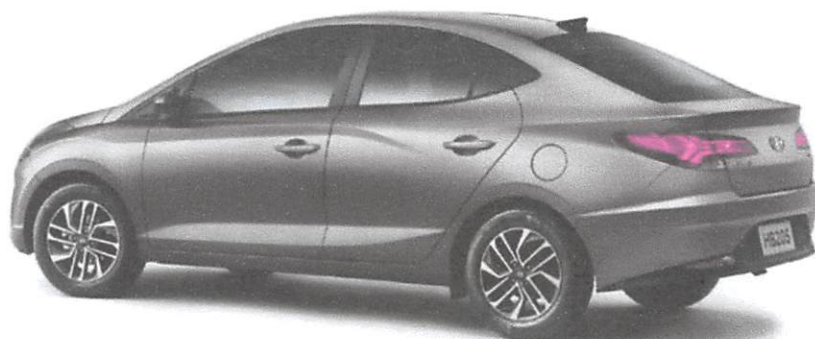
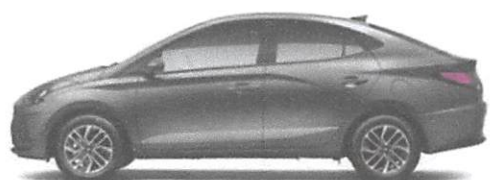
Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2021/2022.

Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: www.hyundai.com.br.

Dimensões



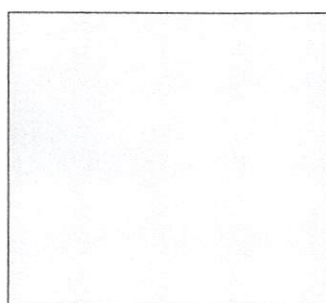
Cores externas



Sólidas

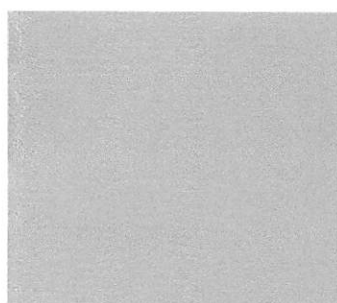


Preto Onix



Branco Atlas

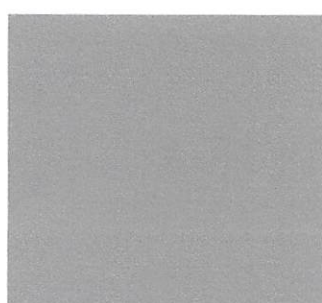
Metálicas



Prata Sand



Prata Brisk



Cinza Silk

Perolizada



Hyundai Service Number 1

Oferecendo sempre o melhor à sua vida.

Assistência 24 horas Hyundai

Serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul.

Revisão Preço Justo Hyundai

Preços justos e transparentes para revisões, peças e serviços do Hyundai HB20S Nova Geração.

Call Center Hyundai [0800-770-3355](tel:0800-770-3355)

Canal de comunicação direto e fácil por meio de uma equipe de profissionais altamente qualificada.

Acessórios Genuínos Hyundai

Acessórios originais desenvolvidos em harmonia com o design das linhas Hyundai HB20 e Creta, unindo tecnologia, praticidade, conforto e segurança.



Seu carro pronto na metade do tempo, com a reconhecida qualidade do pós-venda Hyundai.



Consulte condições.

Hyundai Sempre Parceiros para toda a vida.

Mais do que um programa de benefícios, um clube de vantagens para quem tem um Hyundai.



Com ele, você terá acesso a descontos exclusivos em lojas on-line conveniadas em todo o país e dos mais diversos segmentos, como viagens, serviços de assistência, vestuário, lazer, entretenimento e muitos outros.

0255

Acesso ao site www.meuhyundai.com.br também

Hyundai Express

A forma mais fácil de comprar seu Hyundai HB20S sem sair de casa.



Hyundai Virtual Showroom HB20S



Monte o seu



Agende um test drive



Simule um financiamento



HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br

Todos os direitos reservados.
Copyright © 2021 Hyundai Motor Brasil.



Perceba o risco, proteja a vida.

Imagens meramente ilustrativas. O Hyundai HB20S está em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve. Para mais informações, acesse o site www.hyundai.com.br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. Garantia Hyundai de 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia Hyundai de 5 anos está condicionada à observação pelo proprietário do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no manual de garantia do veículo disponível no site www.hyundai.com.br, assim como no manual do proprietário. Assistência 24 horas: serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul (Argentina, Paraguai e

Hyundai HB20S Evolution

Motor Kappa 1.0 Turbo GDI 12 V Flex

Transmissão automática

Estilo exterior

Faróis com refletor e máscara negra

Faróis de neblina dianteiros com projetor

Rodas de liga leve diamantada de 15", modelo Vortex, pneus 185/60 R15

Estilo interior

Painel de instrumentos com tela digital Supervision Cluster Evolution

Maçanetas internas cromadas

Segurança

Airbags frontal duplo e lateral de tórax

Controles de estabilidade (ESP) e tração (TCS)

Sinalização de frenagem de emergência (ESS)

Assistente de partida em rampa (HAC)

Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de três pontos com pré-tensionadores

apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)

Sistema de Alerta e Frenagem Autônomo

Alerta de Mudança de Faixa

Câmera de ré

Monitoramento da traseira via câmera (DRVM)

Alarme perimétrico

Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê

Conforto e conveniência

Ar-condicionado digital

Direção elétrica progressiva

Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one touch (descida e subida) e antiesmagamento

Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave

Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e do porta-malas

Apoia-braço deslizante no console central

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Volante com regulagem de altura e profundidade

Computador de bordo com sete funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão

Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)

Sensor de estacionamento traseiro

Piloto automático e limitador de velocidade

USB para carregamento rápido de celular

Sistema de áudio

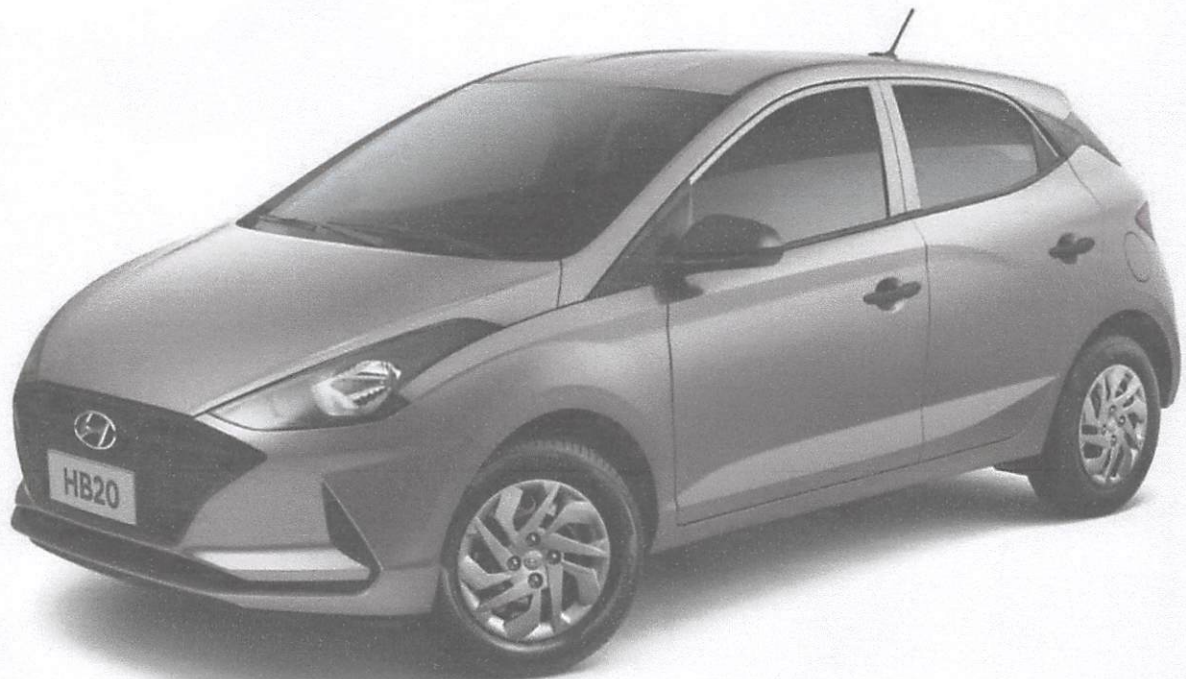
Central multimídia blueMedia® - central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade com smartphone Apple CarPlay®¹ e Google Android Auto¹, conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, conexões USB, comandos de áudio e Bluetooth® no volante

Alto-falantes dianteiros (x2) e traseiros (x2)

Antena tipo barbatana

Sistema de carro conectado

HB20 Sense 1.0 MT



A Hyundai é sua parceira além dos carros, pensando em cada cliente, evoluindo os padrões de conforto, tecnologia e segurança com uma ampla garantia, o melhor serviço de manutenção e benefícios exclusivos aos proprietários. Assim é essa versão do HB20 Nova Geração: conforto, segurança e modernidade com o melhor custo-benefício.

Ousado como nunca, novo como sempre.



Modernidade por todos os ângulos.

Uma nova geração pensada para você e o seu bolso.

Conheça o capítulo mais audacioso da Hyundai Motor Brasil, apresentando linhas ousadas que trazem a nova geração de design mundial da marca com a qualidade, acessibilidade e confiabilidade da marca Hyundai.



Grade frontal cascading com contorno preto



Calotas de 14", modelo Speed

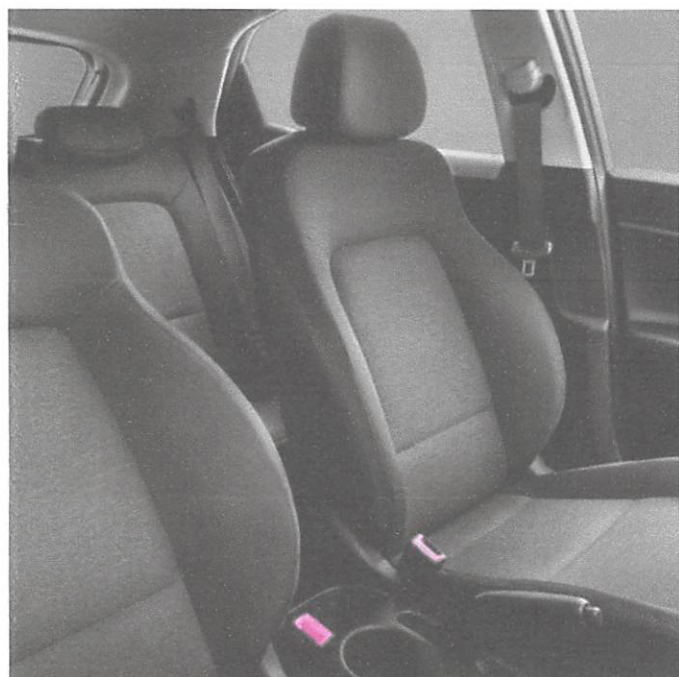
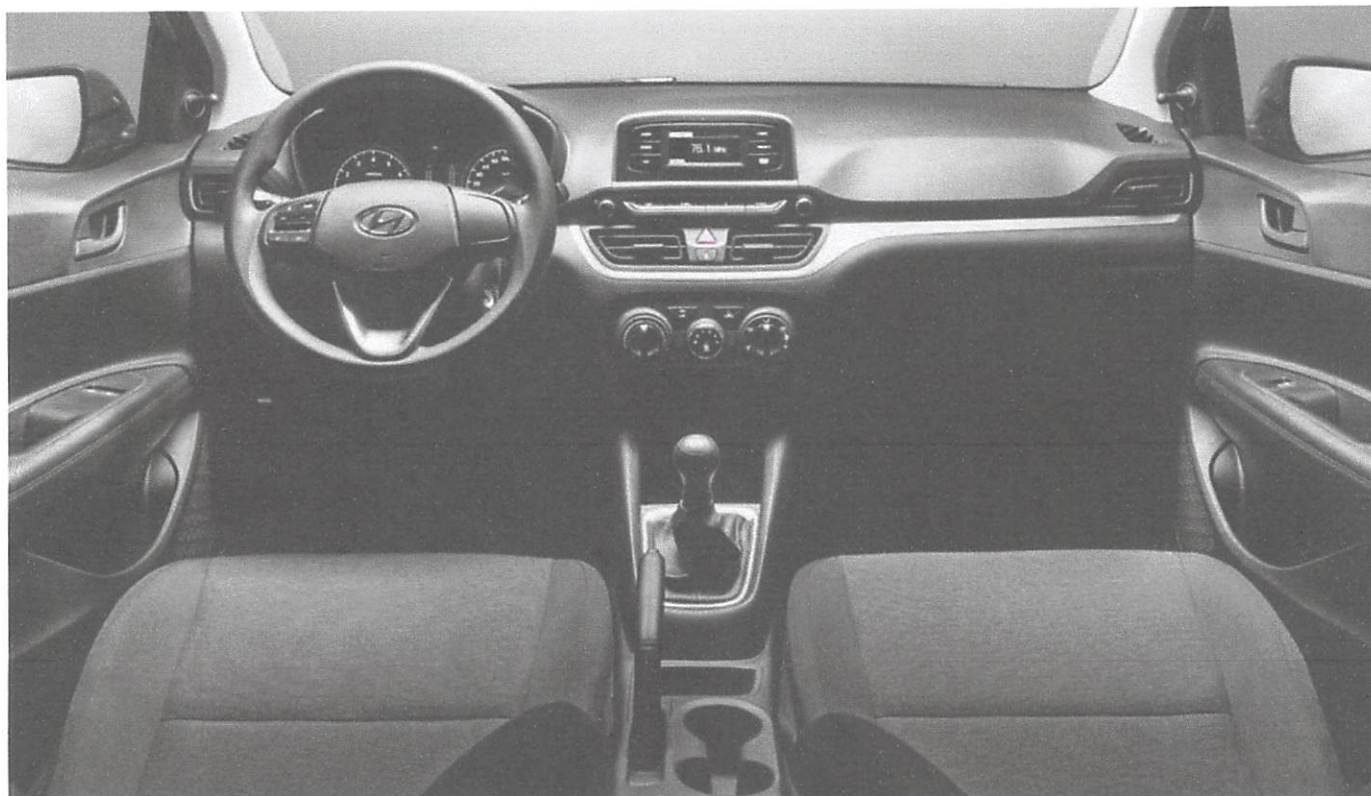


Faróis com máscara negra



Exclusividade ao seu alcance.

O melhor negócio sem deixar de lado o conforto e a qualidade Hyundai.



Novas linhas no painel, bancos com novo formato e acabamento de qualidade superior ampliam a sensação de espaço e sofisticação no interior do HB20.

- Ar-condicionado
- Direção elétrica progressiva
- Travas elétricas nas portas e no porta-malas
- Computador de bordo com sete funções: autonomia, consumo médio em km/l,

0260

Controle e comodidade na ponta dos dedos.

Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.

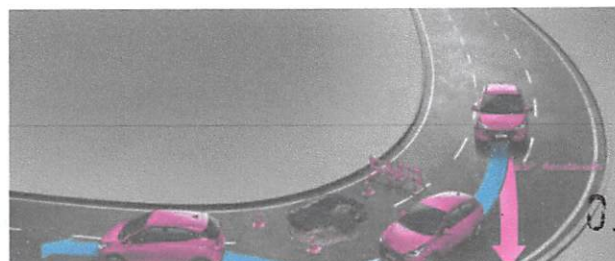


Rádio blueAudio® - integrado ao painel com conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio e acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, conexão USB e comandos de áudio e Bluetooth® no volante.

Modernidade a serviço do seu bem-estar.

Maior tranquilidade e segurança a seu dispor.

- Airbags frontal duplo e lateral de tórax
- Freios ABS com EBD
- Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de três pontos com pré-tensionadores
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)



Máxima economia em todas as situações.

Tecnologia para maior agilidade com foco no menor consumo de combustível.

O motor Kappa 1.0 com bloco e o cabeçote de alumínio utilizam a configuração três cilindros com 12 válvulas para entregar a performance de um motor maior com consumo de um motor menor. Ele produz 80 cv de potência e é nota A no PBE – programa de consumo de combustível do INMETRO. O sistema de partida a frio E-start dispensa reservatório adicional de gasolina, melhorando a performance do motor e reduzindo a emissão de poluentes. Disponível para a transmissão manual de cinco velocidades.



**Câmbio manual
de cinco velocidades**

Ficha técnica

Motor	Kappa 1.0 12 V Flex
Transmissão	Manual de cinco velocidades
Potência máxima (cv)	80 (E) 75 (G) - @ 6.000 rpm
Torque máximo (kgf.m)	10,2 (E) 9,4 (G) - @ 4.500 rpm
Velocidade máxima (km/h)	161 (E) 158 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (S)	14,5 (E) 15,4 (G)

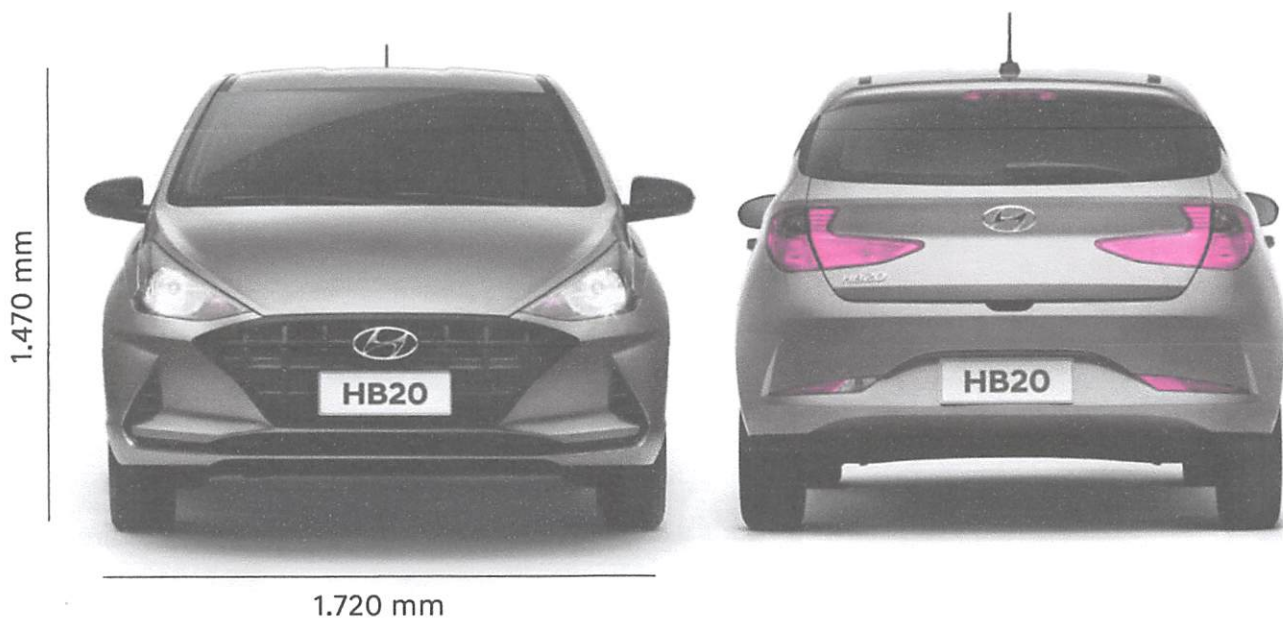
E: Etanol. G: Gasolina.

Lista sujeita a alterações sem prévio aviso.

Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2021/2022.

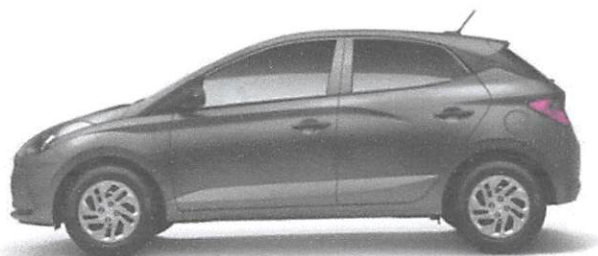
Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site www.hyundai.com.br.

Dimensões



0263

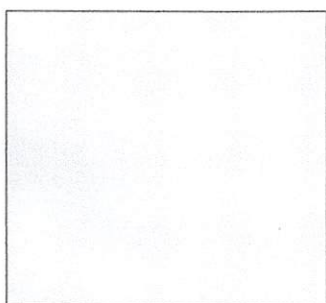
Cores externas



Sólidas

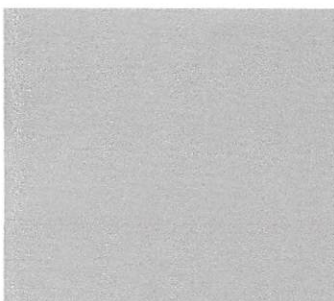


Preto Onix



Branco Atlas

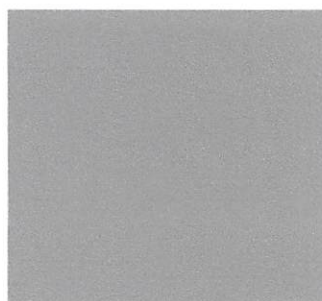
Metálicas



Prata Sand



Prata Brisk



Cinza Silk

Perolizada



Hyundai Service Number 1

Oferecendo sempre o melhor à sua vida.

Assistência 24 horas Hyundai

Serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul.

Revisão Preço Justo Hyundai

Preços justos e transparentes para revisões, peças e serviços do Hyundai HB20 Nova Geração.

Call Center Hyundai [0800-770-3355](tel:0800-770-3355)

Canal de comunicação direto e fácil por meio de uma equipe de profissionais altamente qualificada.

Acessórios Genuínos Hyundai

Acessórios originais desenvolvidos em harmonia com o design das linhas Hyundai HB20 e Creta, unindo tecnologia, praticidade, conforto e segurança.



Seu carro pronto na metade do tempo, com a reconhecida qualidade do pós-venda Hyundai.



Consulte condições.

Hyundai Sempre Parceiros para toda a vida.

Mais do que um programa de benefícios, um clube de vantagens para quem tem um Hyundai.



Com ele, você terá acesso a descontos exclusivos em lojas on-line conveniadas em todo o país e dos mais diversos segmentos, como viagens, serviços de assistência, vestuário, lazer, entretenimento e muitos outros.

0265

Acesso ao site www.meuhyundai.com.br tenha

Hyundai Express

A forma mais fácil de comprar seu Hyundai HB20 sem sair de casa.



Hyundai Virtual Showroom HB20



Monte o seu



Agende um test drive



Simule um financiamento



HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br

Todos os direitos reservados.
Copyright © 2021 Hyundai Motor Brasil.



Perceba o risco, proteja a vida.

0266

Hyundai HB20 Sense

Motor Kappa 1.0 12 V Flex

Transmissão manual

Estilo exterior

Calotas de 14", modelo Speed, pneus 175/70 R14

Segurança

Airbags frontal duplo e lateral de tórax

Controles de estabilidade e tração

Sinalização de frenagem de emergência

Assistente de partida em rampa

Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de três pontos com pré-tensionadores

Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)

Fixação Isofix® com top tether para cadeirinha de bebê

Conforto e conveniência

Ar-condicionado

Direção elétrica progressiva

Vidros elétricos dianteiros

Acionamento intermitente do indicador de direção (x3)

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Computador de bordo com sete funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão

Sistema de áudio

Rádio blueAudio® - integrado ao painel com conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio e acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, conexões USB e auxiliar e comandos de áudio e Bluetooth® no volante

Alto-falantes dianteiros (x2)

A versão acima está sujeita a disponibilidade de estoque, e a Hyundai Motor Brasil se reserva o direito de descontinuar-la sem prévio aviso. Consulte disponibilidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2021 16:40:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ: 11.596.056/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

CAPÍTULO I

Denominação, Regência Legal, Sede e Filiais

Art. 1º. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições constantes da Lei nº 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito na Rua Antonina, 475, bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP: 85601-580.

Art. 3º. A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá a Companhia criar, alterar e extinguir filiais, sucursais, ou agências, no território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II

Objeto Social e Prazo de Duração

Art. 4º. A sociedade tem por objeto as atividades econômicas a seguir identificadas:

- (a) Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- (b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em usados; comércio sob consignação de automotores;
- (c) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (d) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- (e) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- (f) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- (g) Serviços de intermediação para a venda de veículos e equipamentos automotores em geral;
- (h) Serviços de intermediação para a contratação de serviços de terceiros, inclusive para a contratação de financiamento bancário.

Art. 5º. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades após o registro e arquivamento deste estatuto perante a Junta Comercial do Paraná.

CAPÍTULO III

Capital Social, Ações e Direito de Preferência, Valores Mobiliários

Art. 6º. O capital social é de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), dividido em 2.160.000 (dois milhões cento e cinquenta mil) ações ordinárias e nominativas, no



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma ações ordinárias e nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo primeiro: Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo segundo: A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá criar ações preferenciais, com ou sem direito de voto, respeitadas as disposições legais incidentes.

Art. 7º. Por deliberação da Assembleia Geral, as ações poderão adotar a forma escritural, hipótese em que serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada que a Companhia vier a determinar, sem emissão de certificados.

Art. 8º. Na proporção das ações que possuírem na Sociedade, os acionistas têm direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários de emissão da Companhia e conversíveis em ações.

Parágrafo primeiro: Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das ações que possuírem na Companhia, na hipótese de alienação, venda ou cessão, total ou parcial, de ações. Conseqüentemente, o acionista que pretender alienar, ceder ou vender, no todo ou em parte, as suas ações, deverá, primeiramente, notificar os demais acionistas, por escrito, informando-lhes todas as condições do negócio que pretende realizar, especialmente, preço, forma e prazo de pagamento, a fim de que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo previsto no parágrafo segundo deste Artigo. Expirado o referido prazo e não tendo sido exercido o direito de preferência pelos demais acionistas, as ações poderão ser livremente cedidas e/ou transferidas a terceiros.

Parágrafo segundo: O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido pelos acionistas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se prazo maior for concedido pelo sócio alienante, contados do recebimento da notificação escrita de que tratam o parágrafo anterior, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 9º: A Sociedade poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra a companhia, nas condições constantes da escritura pública de emissão e, se houver, do certificado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Poderá também a Companhia emitir outros valores mobiliários, respeitada a legislação vigente.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO IV

Responsabilidade dos Acionistas

Art. 10º. A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, na forma prevista no art. 1º da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Art. 11. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e com este Estatuto, é o órgão soberano da Companhia e, observado o quorum de deliberação, tem poderes para decidir todas as questões de interesse social, inclusive para tomar às resoluções que julgarem conveniente à defesa e desenvolvimento da Companhia, observada as disposições legais aplicáveis.

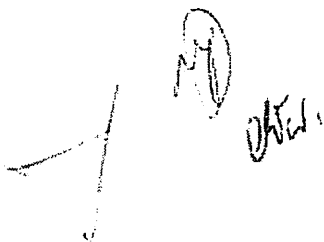
Art. 12. Compete a qualquer dos Diretores convocarem a Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais incidentes.

Parágrafo único: A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- (a) Pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, quando os órgãos de administração retardar a convocação da Assembleia Geral Ordinária por mais de 30 (trinta) dias, sendo lícito também convocar a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, devendo incluir, na convocação, as matérias que considerarem necessárias;
- (b) Por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação, nos casos previstos em lei;
- (c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com a indicação das matérias a serem tratadas.

Art. 13. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma dos Estatutos, a indicação da matéria.

Parágrafo primeiro: A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contando o prazo a partir da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia será publicado novo anúncio, de Segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observado, no que pertine às publicações, as disposições legais aplicáveis.



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo segundo: A Assembleia Geral que reunir a totalidade dos acionistas considerará sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo.

Parágrafo terceiro: O acionista que representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no parágrafo 1º deste artigo, desde que solicite tal convocação, por escrito, à Companhia, com a indicação precisa do seu endereço completo e do prazo de vigência do pedido, não superior a 02 (dois) exercícios sociais, e renovável, na forma do contido no art. 124, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo quarto: A Presidência da Assembleia caberá ao Diretor Geral, ou a acionista, escolhido pela Assembleia Geral. Os trabalhos da Assembleia serão secretariados por qualquer acionista, diretor, funcionário, advogado ou profissional habilitado ao exercício da função, indicado pelo presidente da Assembleia.

Art. 14. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

Art. 15. A Assembleia Geral Ordinária, a se realizar até o 120º (centésimo vigésimo) dia após o encerramento do exercício social, tem por finalidade tomar conhecimento e deliberar sobre as matérias enunciadas no artigo 132, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, notadamente para

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (d) aprovar a correção monetária do capital social, quando exigível.

Art. 16. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando for conveniente aos interesses da Companhia, devendo constar do documento de convocação as matérias a serem tratadas.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma dos Estatutos somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem $\frac{2}{3}$ (dois terços), no mínimo, do capital com direito de voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação, com qualquer número.



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Art. 17. As deliberações da Assembleia Geral, inclusive aquelas que importem reforma ou alteração deste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas que traduzam a maioria absoluta de votos, respeitado o quorum qualificado estabelecido no parágrafo único abaixo, quando aplicável, não se computando em quaisquer das hipóteses os votos em branco.

Parágrafo único: É necessária a aprovação de acionistas que representem 3/4 (três quartos), ou 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberar sobre as matérias a seguir relacionadas:

- a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- d) mudança do objeto da companhia;
- e) cessação do estado de liquidação da companhia;
- f) cisão da companhia;
- g) dissolução da companhia;
- h) venda de bens imóveis integrantes do ativo permanente da Companhia;
- i) contratação de empréstimos /ou assunção de dívidas, pela Companhia, em valor superior a duas vezes o seu capital social.

Art. 18. As deliberações da Assembleia Geral serão consignadas em atas lavradas ou copiadas em livro próprio, cujas certidões serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas de acordo com a lei.

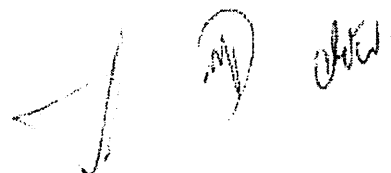
Art. 19. Os instrumentos de acordos de acionistas serão obrigatoriamente observados pela Companhia, desde que arquivados em sua sede consoante prescreve a disposição do art. 118, da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO V

Administração e Representação

Art. 20. A administração da Companhia incumbirá à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de até 03 (três) anos, fixado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os diretores poderão nomear e constituir procuradores, para a prática dos atos de administração da companhia, desde que o façam por prazo determinado, não superior a 18 (dezoito) meses, em instrumento público que estabeleça os limites do mandato.



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo Segundo: Os Diretores, eleitos em Assembleia Geral, são dispensados da obrigação de prestar caução.

Parágrafo Terceiro: Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria, o que poderá fazer em verba individual para cada membro, ou em verba global, quando então a Diretoria deliberará sobre sua distribuição.

Art. 21. A Diretoria será composta de mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, mas estando sujeitos a destituição a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.

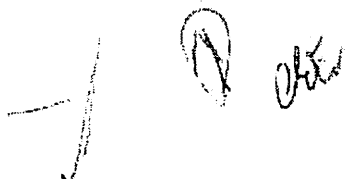
Art. 22. Os diretores serão identificados como Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Operacional, permanecendo os demais Diretores, se houver, sem denominação específica, competindo-lhes exercer a representação, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, da Companhia, nos termos do presente estatuto social.

Parágrafo primeiro: Respeitado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro, abaixo será a Companhia representada isoladamente, por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações ou de notificações, judiciais ou extrajudiciais, depoimento pessoal em processo judicial, participação em processos administrativos em geral e assinatura de carta de preposição, designando preposto para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo segundo: Para atos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, ou ainda, que importem na dispensa de obrigações de terceiros para com a Companhia, de valor financeiro até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Companhia será representada isoladamente por qualquer Diretor, ou por dois procuradores em conjunto.

Parágrafo terceiro: Para atos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, ou ainda, que importem na dispensa de obrigações de terceiros para com a Companhia, de valor financeiro superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a representação da Companhia observará o disposto nos itens abaixo:

- a) Pelo Diretor Geral, em conjunto com o Diretor Financeiro, ou em conjunto com o Diretor Administrativo, ou ainda, em conjunto com o Diretor Operacional;
- b) Pelo Diretor Financeiro, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Administrativo;
- c) Pelo Diretor Administrativo, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Financeiro, ou ainda, em conjunto com o Diretor Operacional;
- d) Pelo Diretor Operacional, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Administrativo;



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo quarto: Respeitado o disposto nos parágrafo primeiro, do art. 22, do Estatuto Social, poderá a Diretoria constituir procurador(es) da Companhia, devendo ser especificado os atos e poderes outorgados ao(s) mandatário(s), sendo certo que o mandato não excederá, em qualquer hipótese, o prazo de 12 (doze) meses, ressalvado, apenas, o mandato judicial que será sempre por prazo indeterminado.

Art. 23. São expressamente vedados, sendo inválidos e ineficazes em relação à Sociedade e aos demais acionistas, os eventuais atos praticados por Diretores, Administradores, prepostos, empregados, procuradores e/ou acionistas, com violação da lei, ou como violação às normas deste Estatuto Social, ou ainda, que envolvam operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como a prática de atos a título gratuito, especialmente avais, fianças, endossos ou cauções de favor, não gerando obrigações e nem tampouco vinculando a Companhia ao seu cumprimento.

Art. 24. Além das atribuições legais e daquelas previstas neste Estatuto Social, competirá aos diretores:

- (a) executar a política administrativa, financeira e comercial da Companhia;
- (b) fiscalizar e coordenar o desenvolvimento dos negócios sociais, planejando ações, projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;
- (c) exercer a administração das finanças e contas da Companhia, tomando as decisões e zelando pelo cumprimento dos objetivos sociais;
- (d) transigir, acordar, renunciar, desistir, bem como autorizar a prática de tais atos em nome da Companhia, por outros diretores, gerentes e/ou prepostos;
- (e) constituir mandatários e/ou procuradores, firmar termos de delegação de poderes e/ou instrumentos de procuração, especificando, conforme o caso, a vigência, os atos e operações que poderão ser praticados;
- (f) convocar as Assembleias de Acionistas, presidindo o ato, bem como orientando e supervisionando as atividades do órgão;
- (g) representar a Companhia, ativa e passivamente, no âmbito judicial e extrajudicial, firmando instrumentos de procuração *ad judicia et-extra* e/ou cartas de preposição;
- (h) firmar cheques e efetuar pagamentos, em nome da Companhia;
- (i) exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral;

Art. 25. Os administradores deverão agir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os negócios sociais.

Art. 26. Compete aos Diretores, no exercício de suas atribuições, obedecer às disposições legais e contratuais incidentes, bem como eventuais acordos de acionistas, além das deliberações tomadas em Assembleia Geral, praticando todos os atos que são de sua competência, tendo em vista sempre os interesses da companhia e a consecução do seu objeto social.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Art. 27. Excepcionalmente, na impossibilidade de identificar profissional adequado para o exercício de uma das funções de Diretoria, é lícito um dos Diretores acumular as funções afetas a outra Diretoria.

Art. 28. A Diretoria da Sociedade reunir-se-á, sempre que qualquer de seus membros entenderem conveniente a sua convocação, devendo as suas deliberações ser consignadas em atas lavradas em livro próprio.

Parágrafo primeiro: As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes.

Parágrafo segundo: As atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos contra terceiros, qualquer acionista ou administrador, serão obrigatoriamente arquivadas na Junta Comercial do local da sede da companhia.

Art. 29. A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz, em relação à Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e após a prestação de contas e transferência de suas funções, e, em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro do Comércio do documento pertinente, que poderá ser promovido pelo próprio renunciante.

Art. 30. Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da companhia e em virtude de ato regular de gestão.

Parágrafo único: Respondem, porém, civilmente, perante a Companhia e/ou perante terceiros, pelos prejuízos que causarem, quando procederem dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo, ou ainda, quando agirem com a violação da lei ou do estatuto social.

Art. 31. Qualquer administrador ou procurador da Sociedade perderá automaticamente o seu cargo e/ou mandato, caso se torne falido ou civilmente insolvente, ou quando condenado por crime, através de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Art. 32. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, que funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito de voto, na forma da lei.

Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará remuneração, obedecido ao mínimo legal.

[Handwritten signatures]

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Parágrafo segundo: Competem ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, as atribuições previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VI
Exercício Social e Balanços

Art. 33. O exercício social da companhia coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 34. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações contábeis e financeiras previstas em Lei, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

Parágrafo único: É facultado à Companhia proceder ao levantamento de balanços intermediários, trimestrais e/ou semestrais, com ou sem finalidade de distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204, da Lei nº 6404/76, observadas as deliberações da Assembleia Geral.

Art. 35. A Sociedade destinará, do lucro líquido apurado, 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal.

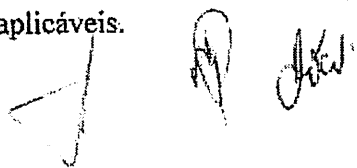
Parágrafo único: A Sociedade manterá ainda Reserva de Capital, a ser formada com os recursos financeiros previstos em Acordo de Acionistas ou em deliberação da Assembleia Geral, ou ainda, com base em eventuais recursos financeiros que excederem o limite previsto em lei para a Reserva Legal.

Art. 36. Do lucro líquido verificado nos balanços anuais serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, ressalvada a possibilidade, prevista no parágrafo 3º do art. 202 da Lei nº 6404/76, da Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou de determinar a retenção de todo o lucro líquido, visando a capitalização da Sociedade.

Art. 37. O pagamento dividendo previsto no artigo 36 deste Estatuto não será obrigatório, nem tampouco exigível da Companhia pelos seus acionistas, quando a Assembleia Geral, à vista de informação da Diretoria, reconhecer a sua incompatibilidade com a situação econômica e financeira da companhia.

Art. 38. Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, o saldo dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais ficará acumulado na rubrica de lucros acumulados ou será utilizado para elevação do Capital Social, consoante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Mediante deliberação dos sócios, a Sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio, respeitados os dispositivos legais aplicáveis.



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO VII

Dissolução e Liquidação da Sociedade

Art. 39. As situações relativas à dissolução, à liquidação e à extinção da Sociedade serão resolvidas com base nas disposições legais específicas, observadas as normas deste estatuto social e as deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO VIII

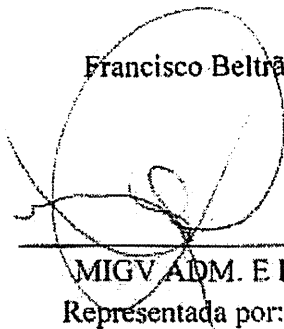
Disposições Finais

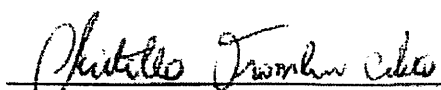
Art. 40: Havendo dúvida, ou contradição, entre o estatuto social originário e/ou qualquer instrumento de alteração e esta consolidação, prevalecerão integralmente as disposições constantes desta consolidação do estatuto social.


Art. 41. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se funde no presente contrato.

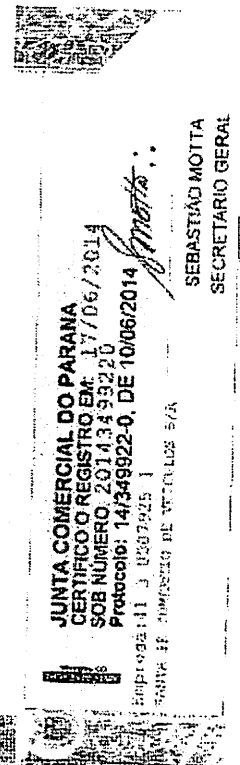
Francisco Beltrão, 06 de maio de 2014.

Acionistas:



MIGV ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por: Marcos da Silva Ramos



LS SON'S ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por: Mirtillo Trombini Neto


TUTTO QUATTRO ADM. PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por: José Luiz Araújo Bertoldi




Testemunhas:


Nome:
RG: 5.643 242 6


Nome: Viviane Mendes Luciani
RG: 8718.0069

Visto do Advogado.


Patricia Fretta N. L. Cabral
OAB/TR 35.346

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A

CNPJ nº 11.596.056/0001-77

NIRE nº 41300079251

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/2021

DATA: 04/01/2021

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Sede social, sito na Rua Antonina, nº 475, em Francisco Beltrão/PR, Paraná.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença de todos os Acionistas.

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, com suas assinaturas lançadas, a saber:

MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.339/0001-13, NIRE 4130007370-8, com sede em Curitiba/PR, sito na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, CEP 80220-001 neste ato representada por seu diretor, **MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510.

LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.256.089/0001-26, NIRE 4130007380-5, com sede em Curitiba/PR, sito na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, CEP 80220-001 neste ato representada por seu diretor, **MIRTILLO TROMBINI NETO**, brasileiro, casado empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apartamento 101, Edifício Belluno, Mossungue, CEP 81.200-100

TUTTO QUATTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.332/0001-00, NIRE 41300073961, com sede em Curitiba/PR, sito a Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, neste ato representada por seu diretor, **MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510.

PRESIDENTE: Sr. **MARCOS DA SILVA RAMOS**, qualificado acima.

SECRETÁRIO: Sr. **MIRTILLO TROMBINI NETO**, também qualificado acima.

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A

CNPJ nº 11.596.056/0001-77

NIRE nº 41300079251

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/2021

ORDEM DO DIA: (1) Eleger a Diretoria e fixar seu mandato.**DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade de votos dos Acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

(1) Fica eleita a Diretoria, nos seguintes termos: **1.1 Para o Cargo de Diretor Geral:** **MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP/PR, inscrito no CPF/m sob o nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Dr. Edmir Silveira DÁvila, 100, bairro Seminário, CEP 80.310-510; **1.2 Para o Cargo de Diretor Financeiro :** **MIRTILLO TROMBINI NETO**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 762.437.109-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apartamento 101, Edifício Belluno, Mossungue, CEP 81200-100; **1.3 Para o Cargo de Diretor Administrativo :** **LUCIANO TROMBINI**, brasileiro, casado sob regime participação final nos aquestos, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.843.000-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.513.179-09, residente e domiciliado em Curitiba/PR, sito na Rua Ari José Valle, 1200, casa 53, bairro Santa Felicidade, CEP 82.030-025;

(1.4). O mandato anterior se encerra em 03/01/2021 (1.5). Os diretores são eleitos para um mandato de 03(três) anos, a iniciar nesta data de 04/01/2021, ressalvando-se que o prazo de gestão/mandato se estende até a investidura dos novos diretores eleitos, na forma do contido no art, 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76. (1.6) Os Diretores, no exercício de suas funções, deverão agir no interesse da Companhia, respeitando as disposições legais e do Estatuto. (1.7) Os Diretores ora eleitos declaram nesta Ata, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil ou de figurarem como Administrador de Sociedade Empresária. (1.8). Fica designado o **Diretor Geral Marcos da Silva Ramos**, para figurar como responsável pela sociedade perante a Administração Tributária Federal, estadual e Municipal, direta e indireta, especialmente para representar a Sociedade perante todos os órgãos fazendários competentes, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada e por todos os presentes, assinada, sem qualquer ressalva ou condição, ficando autorizada a extração de tantas cópias quanto necessárias para o seu arquivamento, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ nº 11.596.056/0001-77
NIRE nº 41300079251
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/2021

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

Mesa:

Diretor Geral - Marcos da Silva Ramos

Diretor Financeiro - Mirtillo Trombini Neto

Diretor Administrativo – Luciano Trombini

Acionistas:

MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

TUTTO QUATRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03551317909	LUCIANO TROMBINI
49687719915	MARCOS DA SILVA RAMOS
76243710904	MIRTILLO TROMBINI NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 10:05 SOB N° 20210015500.
PROTOCOLO: 210015500 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100072184. CNPJ DA SEDE: 11596056000177.
NIRE: 41300079251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0283



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00998-P, às Folhas 201/203, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, (11/01/2021), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.056/0001-77, com sede à rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR; e sua **filial**; inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.056/0002-58, com sede à Avenida Tupi, 631, Bortot, Pato Branco/PR; neste ato através de seu **Diretor Geral: MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, que declarou não conviver em união estável, com 60 anos de idade, filho de Eduardo da Silva Ramos Filho e Maria Helena de Oliveira Franco Ramos, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.182.721-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15; por seu **Diretor Financeiro: MIRTILO TROMBINI NETO**, brasileiro, casado, com 49 anos de idade, filho de Luis Sergio Trombini e Maria Haydee Nascimento Trombini, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.540.580-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04, e por seu **Diretor Administrativo: LUCIANO TROMBINI**, brasileiro, casado, com 41 anos de idade, filho de Luis Sergio Trombini e Maria Haydee Nascimento Trombini, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.843.000-9-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.513.179-09, todos com endereço profissional à rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, ora de passagem por Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de 08/01/2021, devidamente arquivados nesta Notas sob nº 88, às folhas 02/16, do livro 194-CS, às folhas 32/38, do livro 228-CS, às folhas 295/298, do livro 237-CS, às folhas 181/182, do livro 246-CS, às folhas 257/259, da pasta arquivo 253-CS e às folhas 18/20, da pasta arquivo 262-CS; os presentes identificados, por mim **Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador: JOSE TOBIAS PIASSON**, brasileira, solteiro, gerente, portador da Cédula

Selo 1813364CEAA0000000902217 Consulte em Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consultajina2>





de Identidade RG. nº 8.773.103-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 868.249.029-34, residente e domiciliado à rua Paulo Setúbal, 3180, Alto Boqueirão, Curitiba/PR; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la perante quaisquer órgãos do DETRAN - Departamento de Trânsito e estabelecimentos e agências bancárias competentes, onde necessário for e com esta se apresentar, inclusive perante o **Banco Itaú S/A., Banco Finasa S/A., Banco Santander Brasil S/A., BV Financeira S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Alfa S/A., Banco Fidis S/A., Banco Bradesco S/A. e Cooperativa de Crédito Rural dos Campos Gerais (SICREDI)**, com a finalidade especial de retirar documentos de veículos, inclusive DUT e 2ª via do CRV, assinar DUT de transferência de veículos na qualidade de vendedora e/ou compradora, cartas de correções (erratas), declarações e ainda requerer, recorrer, alegar, concordar, discordar, pagar taxas, obter informações, satisfazendo todas as formalidades e exigências necessárias, podendo ainda, representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em quaisquer um de seus órgãos, com intuito de participar das concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preço, formular ofertas e lances, negociar e assinar propostas, assinar declarações, efetuar e levantar caução, inclusive diretamente com pregoeiro; podendo produzir e apresentar documentos, interpor recursos e outros procedimentos cabíveis; guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; efetuar cadastramentos e recadastramentos; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer.** A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela Outorgante através de seus diretores, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **11/01/2022**, expirando, então, a sua validade. Pela Outorgante através de seus diretores, foi-me dito ainda, que o procurador ora constituído, terá de prestar contas dos atos por ele praticados com fulcro na presente outorga. Pela Outorgante, me foi dito, através de seus diretores finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0000189 em data de 11/01/2021, às 16:21 horas. Eu, (a.), Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que

Selo 1813364CEAA0000000902217 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consultajina3>

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR
CPF 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriado@boqueirao.com.br



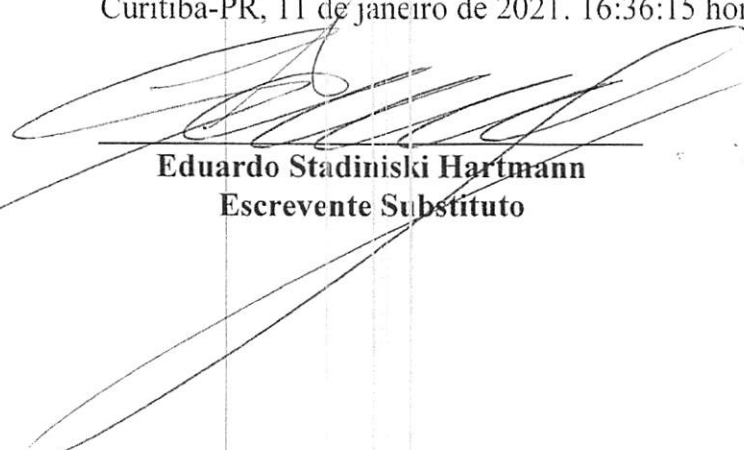


a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital Nº 1813364PRAA00000000714212. (aa.) SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., MARCOS DA SILVA RAMOS, diretor geral da Outorgante. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., MIRTILLO TROMBINI NETO, diretor financeiro da Outorgante. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., LUCIANO TROMBINI, diretor administrativo da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$8,68(VRC 6,00), Funrejus: R\$2,17, Selo: R\$0,90, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,43, ISSQN: R\$0,35. Total: R\$12,53

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste _____ da Verdade

Curitiba-PR, 11 de janeiro de 2021. 16:36:15 horas


Eduardo Stadiniski Hartmann
Escrevente Substituto



Selo 1813364CEAA00000000902217 Consulte em [Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consultajina](http://horus.funarpen.com.br/consultajina)

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155- Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br



0286



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

CNPJ: 11.596.056/0001-77

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 10 de Junho de 2021



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.596.056/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2010
NOME EMPRESARIAL SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA FE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R ANTONINA	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-580	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO mrmrcondes@bol.com.br	
TELEFONE (41) 3074-6507/ (41) 3330-2500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 16:41:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
13/07/2021 - 08 43 16

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90511601-07	Inscrição CNPJ 11.596.056/0001-77
Nome Empresarial	Santa Fe Comercio de Veiculos S/A	
Endereço	Rua Antonina, 475. Nossa Senhora Apare 85601-580 - Francisco Beltrao - PR	
Telefone	(46)3055-5999	
E-mail	AUDITORIA@AUDIPLAN.COM	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/2010	
Código SRP Atual:	1.1031.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2010	
Regime Pagamento Atual:	1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**
CNPJ: **11.596.056/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:04 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **EED4.FCD0.3B51.9A18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024500299-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.596.056/0001-77**
Nome: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº23251/2021

RAZÃO SOCIAL: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

CNPJ: 11.596.056/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126667

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 126667

ENDEREÇO: R ANTONINA, 475 - Q 270 L 10 - CENTRO CEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/07/2021

DATA DE VALIDADE: 04/09/2021

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJMXC8BQBG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2021 - 16:38:47
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.596.056/0001-77

Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS SA

Endereço: R ANTONINA 475 TERREO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004531786657246

Informação obtida em 08/07/2021 16:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.596.056/0001-77
Certidão nº: 21544519/2021
Expedição: 08/07/2021, às 16:36:01
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.596.056/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item/Código	Objeto	Qtde.	Unid.	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
01 150046	<p>HYUNDAI / HB20S Evolution TGD 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO 2021/2022.</p> <p>MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 120 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KG.F.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS;</p> <p>CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 475 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2530MM</p> <p>CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>	02	UN	R\$ 88.322,50	R\$ 176.645,00

<p>03 150046</p>	<p>HYUNDAI / HB20 SENSE 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2021/2022.</p> <p>MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 80 CV ETANOL E 75 CV GASOLINA; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA;</p> <p>CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 300 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM</p> <p>CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>	<p>01</p>	<p>UN</p>	<p>R\$ 62.975,71</p>	<p>R\$ 62.975,00</p>
----------------------	--	-----------	-----------	----------------------	----------------------

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 239.620,00 (Duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais).

II – DO PROSPECTO:

2.1. **PROSPECTO:** A licitante vencedora deverá enviar ao pregoeiro, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a finalização da fase de lances, através do e-mail: licitação@planalto.pr.gov.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

III – JUSTIFICATIVA:

1.1. O município de Planalto possui frota de veículos para transporte de pacientes no TFD (Tratamento Fora do Domicílio), com transporte mensal de aproximadamente 2.000 pacientes, a frota de transporte da Secretaria Municipal de Saúde roda hoje aproximadamente 60.000 km, necessitando a aquisição deste veículo para substituição/manutenção da frota.

1.2. A demanda levantada para o presente processo licitatório foi definida em vista a substituição de veículo envolvido em acidente automobilístico em maio de 2021, onde foi constatada perda total pela companhia seguradora, ou seja, o custo para reparo é superior ao valor comercial do veículo. Deste modo, o município receberá indenização integral por parte da seguradora.

1.3. Também se justifica a aquisição de veículo aqui descrito para utilização pela secretaria de Assistência Social para fins de deslocamentos para reuniões e cursos em cidades diversas, sendo necessário para proporcionar a segurança devida.

1.4. A justificativa para a aquisição do veículo descrito no Item 02 é a otimização dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de movimentação do Chefe do Poder Executivo em viagens contínuas pelo Município, pelo Estado e fora do Estado em prol do interesse público. Considerando o desgaste do veículo atual, suas condições cada vez mais precárias, em razão das constantes viagens, ocasionando grande número de manutenções. Considerando o princípio da razoabilidade, da economicidade, eficiência e probidade administrativa. A especificação mínima exigida tem fundamento, ainda, num conforto, que o número constante de viagens exige, considerando os diversos trajetos, muitas vezes longos que a função requer.

1.5. Para a aquisição do item 03, justifica-se pela necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de meio ambiente objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a denúncias específicas ao setor de fiscalização, sendo assim é necessária a aquisição do veículo aqui descrito para atendimento dos serviços públicos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao nosso município.

1.6. Justifica-se aqui a solicitação de veículo que dispõe de motores mais eficientes, que utilizam o conceito de downsizing, onde são utilizados motores de baixa cilindrada aliado a utilização de turbo-compressor, quando necessário, para que o veículo tenha o consumo baixo e potência/torque de acordo com a proposta do veículo, conforme publicado nos seguintes sites especializados em conteúdo automotivo: <https://quattrorodas.abril.com.br/noticias/carro-turbo-querendo-ou-nao-voce-ainda-tera-um/>; <https://autoesporte.globo.com/carros/noticia/2021/01/como-o-turbo-deixa-o-carro-mais-rapido.ghtml>; <https://bestcars.uol.com.br/bc/informe-se/colunas/editorial/449-vantagens-levam-motor-turbo-a-tomar-conta-do-mercado/>.

IV CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

1. A/as empresa/as vencedora/as do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Secretaria Municipal de Administração no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

2. A empresa vencedora deverá entregar o/os veículo/os no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento / Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

- .3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.
- .4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- .5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

V – DA GARANTIA

Garantia: a contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

Se o veículo entregue apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

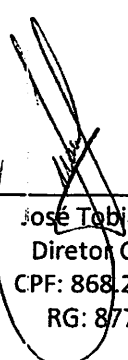
5.1. A licitante vencedora, deverá apresentar:

5.1.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 (cento e cinquenta) km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

VI – GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Saúde – Gilmar Luiz Scherer, Secretária de Assistência Social – Lizandra Cristina Boni, secretário de Meio Ambiente – Leonir Bianchi e Secretário de Administração – Marcelo Felipe Schmit, desta municipalidade.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2021.



José Tobias Piasson
Diretor Comercial
CPF: 868.249.029-34
RG: 8773103-0

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Pelo presente instrumento, a empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. José Tobias Piasson, diretor comercial, RG: 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:


E-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br

Telefone: (46) 3055-5999

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor José Lucas Florcovski Pereira, portador do CPF/MF sob n.º 068.726.539-81, responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 036/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2021..


José Tobias Riasson
Diretor Comercial
CPF: 868.249.029-34
RG: 8773103-0

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

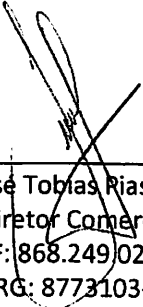
OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 99 km, objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2021, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

EMPRESA: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A
ENDEREÇO: Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CIDADE: Francisco Beltrão – PR

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2021.



José Tobias Riasson
Diretor Comercial
CPF: 868.249.029-34
RG: 8773103-0


EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR. DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da solicitação do veículo, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2021.



José Tobias Piasson
Diretor Comercial
CPF: 868.249.029-34
RG: 8773103-0

HB20S Nova Geração

Evolution BLUELINK

20 2021/2022

Motor Kappa 1.0 TGDI Automático

Branco Atlas

Simular
financiamento

Resumo

Solicite cotação

Bluelink

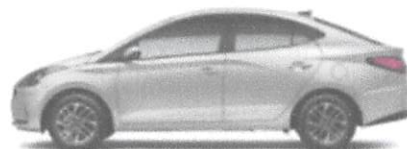
5 ANOS
Garantia
Sem limite de quilometragem

Escolha o modelo (< >) e versão (◇)

Vision BLUELINK



HB20 Nova Geração



Evolution BLUELINK

Evolution



HB20X Nova Geração

Preços válidos para Francisco Beltrão - PR. Trocar

Total: R\$ 90.090,00

Imagens meramente ilustrativas referente aos veículos HB20 de ano/modelo 2021/2022 e veículos Creta de ano/modelo 2021/2022. O produto real pode variar em relação à imagem. Preços válidos para veículos HB20 de ano/modelo 2021/2022 e veículos Creta de ano/modelo 2021/2022. Frete incluso.

DIVEL



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Divel Distribuidora de Veículos LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 463/501, Centro Sul, Dois Vizinhos – PR, telefone (46) 3536-8000, inscrita no CNPJ sob nº 75.928.838/0001-49, neste ato representada por Gerson Rigo, Representante Legal, RG 4.973.794-7, CPF 813.908.079-91, Rua Prudente de Moraes, 699, Centro Norte, Dois Vizinhos – PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83

0304

DIVEL



LOTE	1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Volkswagen Taos Comfortline 1.4 250 TSI 150 cv Automática de 6 velocidades Total Flex 5 portas 2021/2022 - Cor Branco Puro - Garantia de 3 Anos(36 meses) "Keyless" - sistema de alarme anti-furto com comando remoto 2 luzes de leitura na frente 6 airbags (2 frontais com desativação do passageiro, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina) 6 alto-falantes Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros Antena para recepção AM/FM APP-connect (Apple Carplay wireless e Android Auto via cabo) e conexão com a internet via Smartphone Ar-condicionado "Climatronic" com filtro combinado ativo e ajuste de temperatura de 2 zonas Assento de criança ISOFIX (dispositivo para fixação de 2 cadeiras de crianças no banco traseiro) Assistente para partida em subida Banco traseiro inteiriço com encosto dividido e rebatível Bancos dianteiros aquecíveis Bancos dianteiros com ajustes elétrico para o lado do motorista e ajuste de altura manual para o passageiro Carregamento de celular por indução Cinto de segurança automático de três pontos para o banco traseiro central e laterais Controle de desgaste das pastilhas de freio Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e de tração (ASR) Câmera traseira para auxílio de estacionamento Descansa-braços central na frente com porta-objetos, saída traseira do ar-condicionado Detector de fadiga Direção elétrica Entradas USB tipo C (3) Espelho retrovisor interno antiofuscante automático Espelhos de cortesia iluminados nos para-sóis Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt	Volkswagen Taos	UN	1	R\$ 182.500,00

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83

0305



<p> down no lado direito Faróis em ECO LED com função "Coming & Leaving home" e luz de condução diurna em LED integrada Freio de estacionamento eletromecânico Iluminação da placa de licença em tecnologia LED Iluminação no porta-malas Indicador de controle de pressão dos pneus e sistema de frenagem automática pós-colisão Lanterna traseira com iluminação em LED Logo 250 TSI Medidas de proteção para pedestres ampliadas Motor 1.4 TSI Painel de instrumentos digital 8" PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFILM) Piloto automático Pneus 215/55 R18 Porta-luvas iluminado e refrigerado Porta-óculos Rack de teto longitudinal na cor preta Regulagem do fecho do farol Revestimento das portas dianteiras em "soft-touch" Revestimentos dos bancos parcialmente em couro Revisão de série gratuita (3 Primeiras Revisões) Rodas de liga leve 18" design "Logomera" Sensor de chuva e crepuscular Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros Sistema KESSY - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor Sistema multimídia "VW Play" tela de 10" com resolução HD+, câmera traseira integrada, leitor de MP3 e car menu Sistema Start-Stop com reaproveitamento da energia de frenagem Tapetes de tecido dianteiros e traseiros Tomada de 12 volts no porta-malas e no console central Transmissão automática de 6 velocidades Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros Volante multifuncional em couro com shift paddles </p>				
--	--	--	--	--

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83



3	<p>Volkswagen Gol 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas 2021/2022 Cor Branco Cristal – Garantia de 3 Anos (36 meses) "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina "ESS" - alerta de frenagem de emergência 2 airbags (passageiro e motorista) 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura 4 portas Alarme Antifurto Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Banco traseiro com encosto rebatível Chave tipo "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com pré- tensionador Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central) Colunas centrais externas com aplique em preto fosco Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Faróis simples com máscara escurecida Lavador e limpador do vidro traseiro Limpador do para-brisa com temporizador Luz de freio elevada (brake light) Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-sol com espelho para motorista Para-sol com espelho para passageiro PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFILM) Pneus 185/65 R14 4 alto-falantes e 2 tweeters Rádio com bluetooth, MP3 e entradas USB, SD-card e AUX-IN Revestimentos dos bancos em tecido Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto" Suporte para celular Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos</p>	Volkswagen Gol	UN	1	R\$ 62.950,00
---	---	----------------	----	---	---------------

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83

DIVEL



VALOR TOTAL: R\$ 245.450,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Dois Vizinhos, 12 de Julho de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gerson Rigo'.

Gerson Rigo
Representante Legal

175.928.838/0001-49

**DIVEL - Distribuidora de
Veiculos Ltda.**

**Av. Presidente Kennedy, 463/501
[CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr]**

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83

0308

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais), representado por 1.927.912 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

- I - O sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, possuidor de 1.033.622 (Hum milhão, trinta e três mil, seiscientos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913.336 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.002.214,00 (Hum milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.
- II - A sócia TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, possuidora de 26.503 (Vinte e seis mil quinhentos e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.701 (Setenta e quatro mil e setecentos e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.198,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscientos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

CLAUSULA TERCEIRA: Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a prática de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, contendo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o Instrumento de Nomeação deverá conter os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com a do administrador nomeado no Contrato Social. O Instrumento de Nomeação deverá ser averbado à margem da inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação."

CLAUSULA QUARTA: Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com o seguinte teor:

I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavrada ata específica fazendo constar tais deliberações."

II - "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affectio societatis", sendo certo que, esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

CLAUSULA QUINTA: Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF n° 75.928.838/0001-49

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
SEDE E FORO: Av. Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - Pr. CEP-85.660-000.

PRAZO DE DURACÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05 de Maio de 1972.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), divididos em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

M. H. P. A.

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fide pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

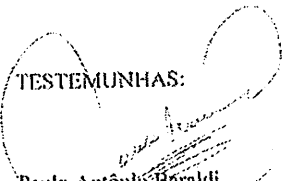
Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.


Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012.


JOSEFI ANTONIO MEIMBERG


TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:


Paulo Antônio Baraldi
RG: 3.891.104-0 SSP/PR


Angela Maria Meimberg Baraldi
RG: 4.025.037-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2013
SOO NÚMERO: 2013020893
Protocolo: 13/002089-3, DE 08/01/2013
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS
SEDASIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

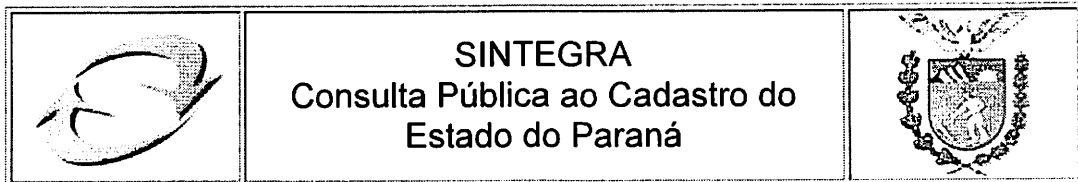
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.928.838/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1972
NOME EMPRESARIAL DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVEL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 463	COMPLEMENTO E 501
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2021** às **19:06:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
12/07/2021 - 19:14:57

CNPJ:	75.928.838/0001-49	Inscrição Estadual:	32300499-46
Nome Empresarial:	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PRESIDENTE KENNEDY		
Número:	463	Complemento:	501
Bairro:	CENTRO SUL		
Município:	DOIS VIZINHOS	UF:	PR
CEP:	85.660-000	Telefone:	(46)3536-3100
E-mail:	DIVELVW@VIZINET.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Início das Atividades:	04/1972
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1973
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1973
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.928.838/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:14:13 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **DFB7.5E85.8130.C773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024317674-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.928.838/0001-49
Nome: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 04 de Junho de 2021 - Valida até:02/09/2021

NEGATIVA Nº: 41336/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMCM4XH2EAM	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 1830	CNPJ/CPF 75.928.838/0001-49	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230049946	ALVARÁ 300
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 - E 501 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE: <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM.PORTAL.DA.TRANSPARÊNCIA.OPÇÃO.VALIDAÇÃO.DE.CERTIDÃO>

Emido por: Equipiano Público Web

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.928.838/0001-49

Razão Social: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS /
PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002042867156479

Informação obtida em 07/05/2021 14:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.928.838/0001-49
Certidão n°: 10646832/2021
Expedição: 25/03/2021, às 09:09:24
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.928.838/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Divel Distribuidora de Veículos LTDA, CNPJ nº 75.928.838/0001-49, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 463/501, Centro Sul, Dois Vizinhos – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DIVEL



6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Gerson Rigo, Portador do RG sob nº 4.973.794-7, e CPF nº 813.908.079-91, cuja função/cargo é Representante Legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: marcos.freitas@divelvw.com.br

Telefone: (46) 3536-8000

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Gerson Rigo, portador do CPF/MF sob n.º 813.908.079-91, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 036/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 12 de Julho de 2021.

Gerson Rigo
Representante Legal

175.928.838/0001-49

DIVEL - Distribuidora de
Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83

0323

DIVEL



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa Divel Distribuidora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, com sede a Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501, Centro Sul, CEP nº 85600-000, Fone (46) 3536-8000, cidade Dois Vizinhos, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km, objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2021, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

- Divel Distribuidora de Veículos LTDA
Avenida Presidente Kennedy 463, Centro Sul, Dois Vizinhos – PR
Distância: Aproximadamente 100km

Dois Vizinhos, 12 de Julho de 2021.

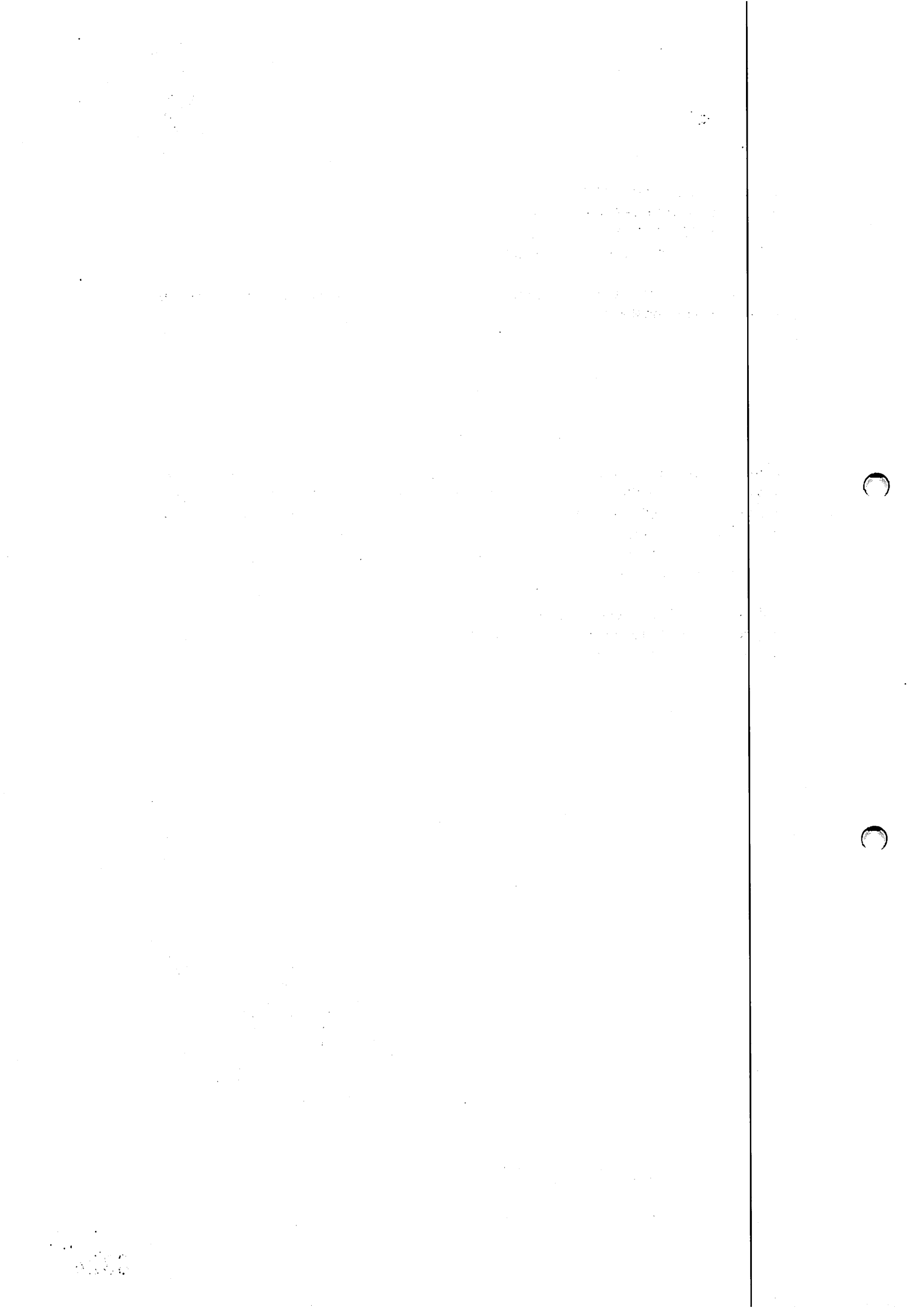
Gerson Rigo
Representante Legal

75.928.838/0001-49

**DIVEL - Distribuidora de
Veículos Ltda.**

Av. Presidente Kennedy, 463/501
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83



DIVEL



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

ANEXO – V

DECLARAÇÃO GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa Divel Distribuidora de Veículos LTDA, com sede na Avenida Presidente Kennedy , nº 463/501, C.N.P.J. nº 75.928.838/0001-49, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Gerson Rigo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.973.794-7 e do CPF nº 813.908.079-91, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da solicitação do veículo, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Dois Vizinhos, 12 de Julho de 2021.

Gerson Rigo
Representante Legal

75.928.838/0001-49

**DIVEL - Distribuidora de
Veículos Ltda.**

**Av. Presidente Kennedy, 463/501
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr**

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83

0325

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Qtde.	Preço unitário R\$	Preço total R\$
01	<p>HYUNDAI / HB20S Evolution TGDI 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO 2021/2022.</p> <p>MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 120 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS;</p> <p>CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 475 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2530MM</p> <p>CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>	<p>HYUNDAI / HB20S Evolution TGDI 1.0</p>	UN	02	R\$ 87.945,00	R\$ 175.890,00

HMB | Santa Fé

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qtd	Preço unitário R\$	Preço total R\$
03	<p>HYUNDAI / HB20 SENSE 1.0. VEÍCULO ALITOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2021/2022.</p> <p>MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 80 CV ETANOL E 75 CV GASOLINA; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA;</p> <p>CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTAMALAS DE 300 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM</p> <p>CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS; DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>	HYUNDAI / HB20 Sense 1.0	UN	01	R\$ 59.700,00	R\$ 59.700,00

Valor total R\$ R\$ 235.590,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).

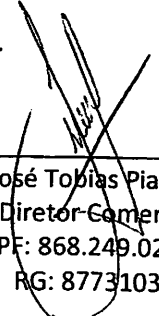
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

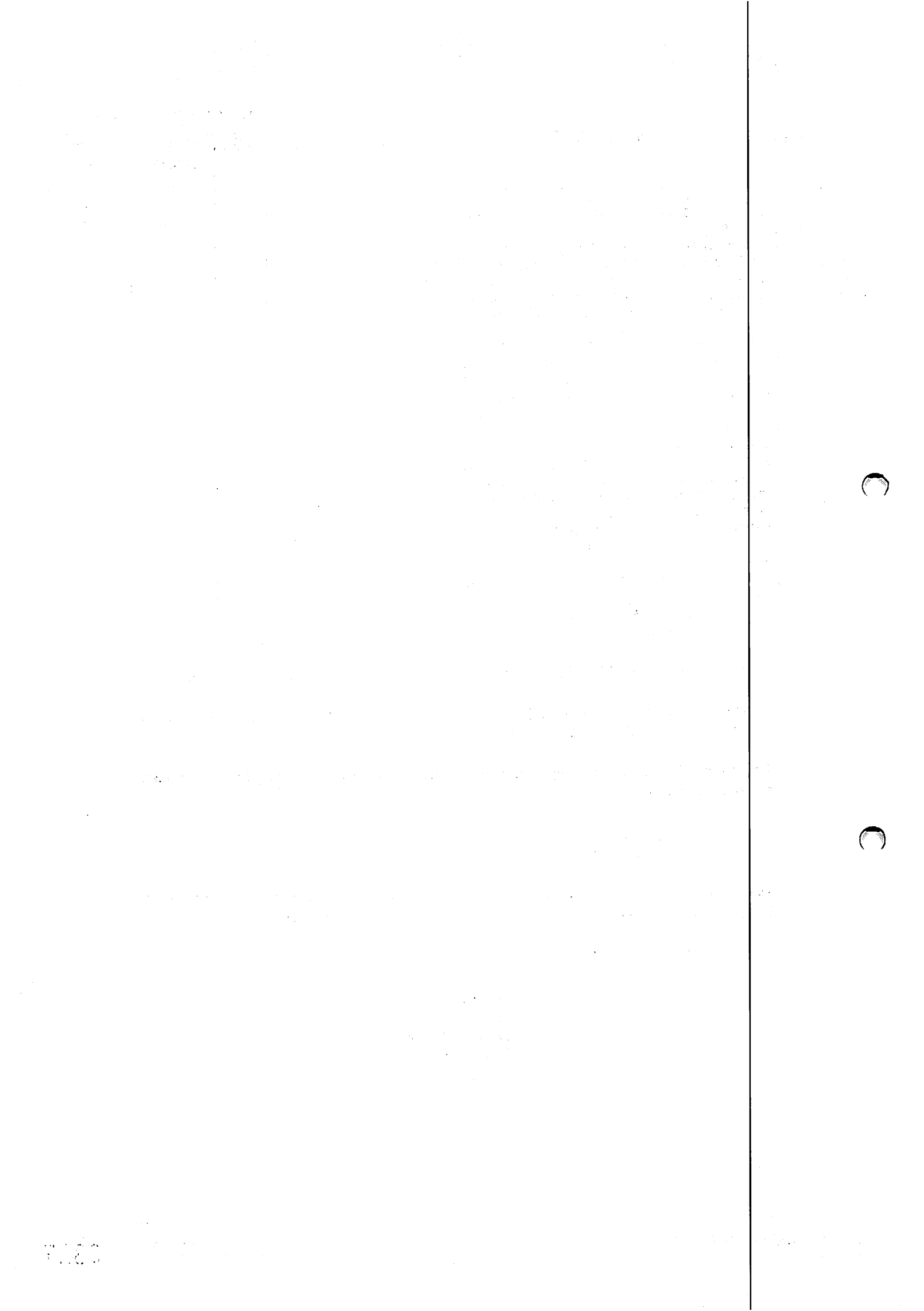
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Agência e Conta para pagamento: Banco Santander
 Agência: 0810 Conta corrente: 13000408-1

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2021.


 José Tobias Piasson
 Diretor Comercial
 CPF: 868.249.029-34
 RG: 8773103-0



DIVEL



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

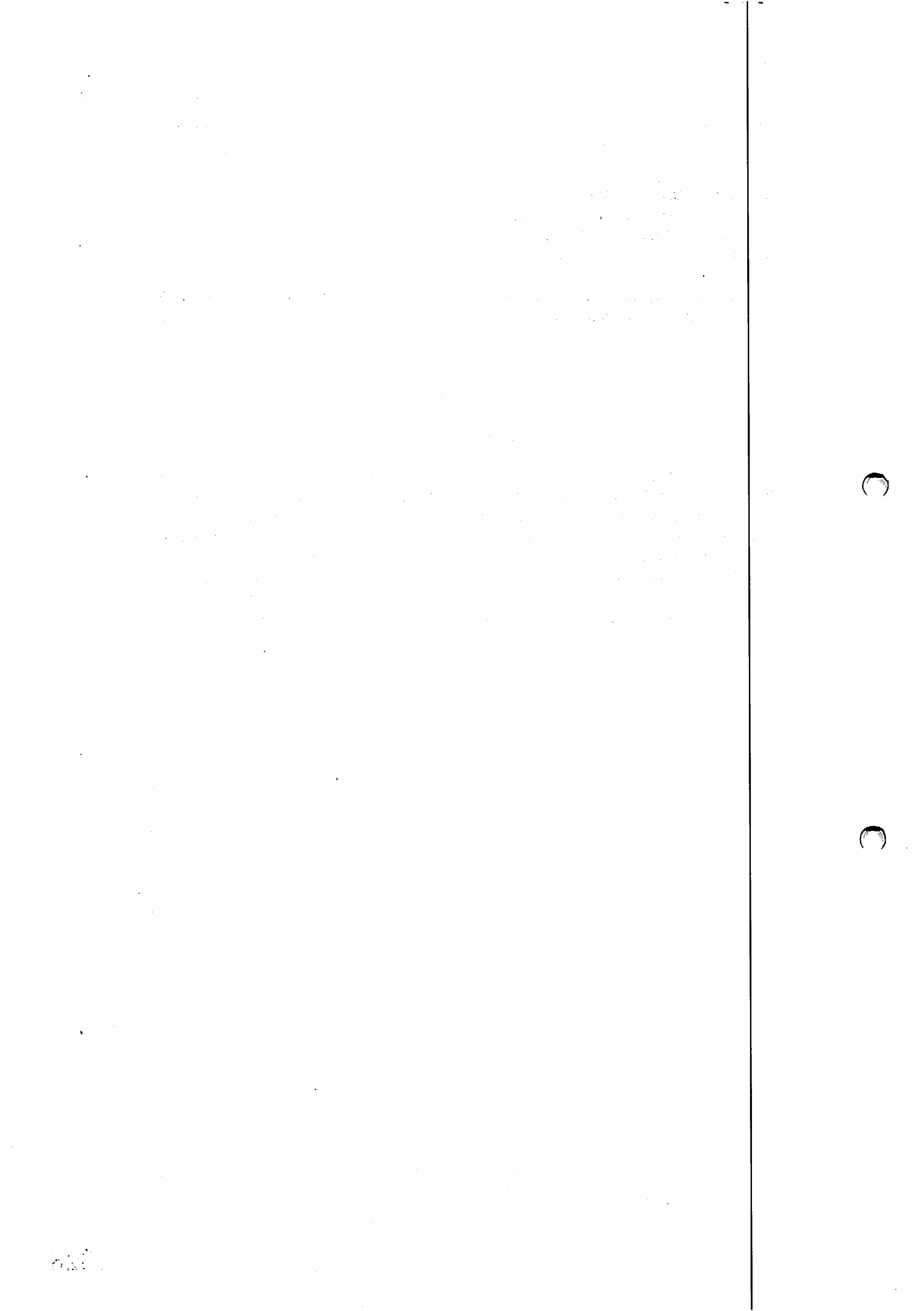
ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Divel Distribuidora de Veículos LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 463/501, Centro Sul, Dois Vizinhos – PR, telefone (46) 3536-8000, inscrita no CNPJ sob nº 75.928.838/0001-49, neste ato representada por Gerson Rigo, Representante Legal, RG 4.973.794-7, CPF 813.908.079-91, Rua Prudente de Moraes, 699, Centro Norte, Dois Vizinhos – PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83





LOTE	1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	<p>Volkswagen Taos Comfortline 1.4 250 TSI 150 cv Automática de 6 velocidades Total Flex 5 portas 2021/2022 - Cor Branco Puro - Garantia de 3 Anos(36 meses)</p> <p>"Keyless" - sistema de alarme anti-furto com comando remoto</p> <p>2 luzes de leitura na frente</p> <p>6 airbags (2 frontais com desativação do passageiro, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina)</p> <p>6 alto-falantes</p> <p>Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros</p> <p>Antena para recepção AM/FM</p> <p>APP-connect (Apple Carplay wireless e Android Auto via cabo) e conexão com a internet via Smartphone</p> <p>Ar-condicionado "Climatronic" com filtro combinado ativo e ajuste de temperatura de 2 zonas</p> <p>Assento de criança ISOFIX (dispositivo para fixação de 2 cadeiras de crianças no banco traseiro)</p> <p>Assistente para partida em subida</p> <p>Banco traseiro inteiro com encosto dividido e rebatível</p> <p>Bancos dianteiros aquecíveis</p> <p>Bancos dianteiros com ajustes elétrico para o lado do motorista e ajuste de altura manual para o passageiro</p> <p>Carregamento de celular por indução</p> <p>Cinto de segurança automático de três pontos para o banco traseiro central e laterais</p> <p>Controle de desgaste das pastilhas de freio</p> <p>Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e de tração (ASR)</p> <p>Câmera traseira para auxílio de estacionamento</p> <p>Descansa-braços central na frente com porta-objetos, saída traseira do ar-condicionado</p> <p>Detector de fadiga</p> <p>Direção elétrica</p> <p>Entradas USB tipo C (3)</p> <p>Espelho retrovisor interno antiofuscante automático</p> <p>Espelhos de cortesia iluminados nos para-sóis</p> <p>Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo</p> <p>Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt</p>	Volkswagen Taos	UN	1	R\$ 165.000,00

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
 Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
 Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83

DIVEL



<p>down no lado direito Faróis em ECO LED com função "Coming & Leaving home" e luz de condução diurna em LED integrada Freio de estacionamento eletromecânico Iluminação da placa de licença em tecnologia LED Iluminação no porta-malas Indicador de controle de pressão dos pneus e sistema de frenagem automática pós-colisão Lanterna traseira com iluminação em LED Logo 250 TSI Medidas de proteção para pedestres ampliadas Motor 1.4 TSI Painel de instrumentos digital 8" PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFILM) Piloto automático Pneus 215/55 R18 Porta-luvas iluminado e refrigerado Porta-óculos Rack de teto longitudinal na cor preta Regulagem do fecho do farol Revestimento das portas dianteiras em "soft-touch" Revestimentos dos bancos parcialmente em couro Revisão de série gratuita (3 Primeiras Revisões) Rodas de liga leve 18" design "Logomera" Sensor de chuva e crepuscular Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros Sistema KESSY - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor Sistema multimídia "VW Play" tela de 10" com resolução HD+, câmera traseira integrada, leitor de MP3 e car menu Sistema Start-Stop com reaproveitamento da energia de frenagem Tapetes de tecido dianteiros e traseiros Tomada de 12 volts no porta-malas e no console central Transmissão automática de 6 velocidades Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros Volante multifuncional em couro com shift paddles</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83

0330

DIVEL



Dois Vizinhos, 14 de Julho de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gerson Rigo'.

Gerson Rigo
Representante Legal

75.928.838/0001-49

**DIVEL - Distribuidora de
Veiculos Ltda.**

**Av. Presidente Kennedy, 463/501
[CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr]**

DIVEL Distribuidora de Veículos Ltda.

CNPJ 75.928.838/0001-49 Inscrição Estadual 32300499-46
Av. Presidente Kennedy, 463/501 Dois Vizinhos - PR CEP 85660-000
Fone (46) 3536-8000 Email: divelvw@wln.com.br Caixa Postal 83

0331

Minha configuração

Taos



Volkswagen



250 TSI

Total Flex

Automático

Tração dianteira

Potência

150 cv

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	4.461 mm
Distância entre eixos	2.680 mm
Largura	2.097 mm
Altura	1.626 mm

PESOS

Em ordem de marcha	1.420 kg
Carga útil máxima	470 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	498 l
------------------------	-------

DIREÇÃO

Direção	Elétrica
---------	----------

TRANSMISSÃO

Transmissão	Automática de 6 velocidades
-------------	-----------------------------

RODAS E PNEUS

Pneus	215/55 R18
-------	------------

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível	51 l
-----------------------------	------

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros	5
------------------------------	---

1975

1975

1975

1975

1975

1975

1975

1975

1975

1975

- Porta-óculos
- Rack de teto longitudinal na cor preta
- Regulagem do fecho do farol
- Revestimento das portas dianteiras em "soft-touch"
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Revisão de série gratuita (3)
- Rodas de liga leve 18" design "Logomera"
- Sensor de chuva e crepuscular
- Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros
- Sistema KESSY - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor
- Sistema multimídia "VW Play" tela de 10" com resolução HD+, câmera traseira integrada, leitor de MP3 e car menu
- Sistema Start-Stop com reaproveitamento da energia de frenagem
- Tapetes de tecido dianteiros e traseiros
- Tomada de 12 volts no porta-malas e no console central
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional em couro com shift paddles

Ficha técnica

DESEMPENHO

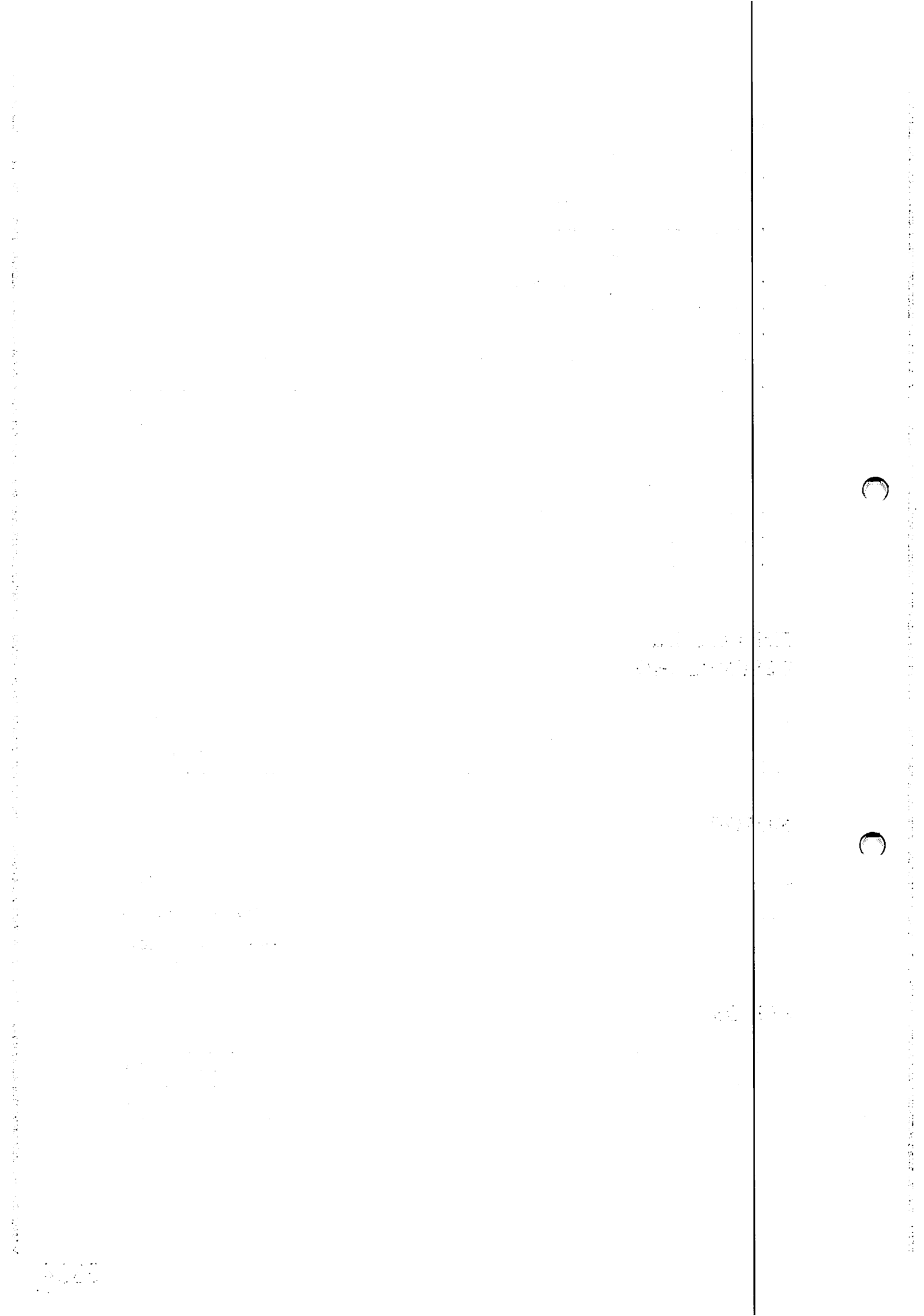
Aceleração de 0 a 100 km/h	9,3 s (E/G)
Velocidade máxima	194 km/h (E/G)

MOTOR

Cilindrada	1.395 cm ³
Potência líquida máxima	150 cv (E/G) - 5.000 rpm
Torque líquido máximo	25,5 kgfm (E/G) - 1.400/4.000 rpm

FREIOS

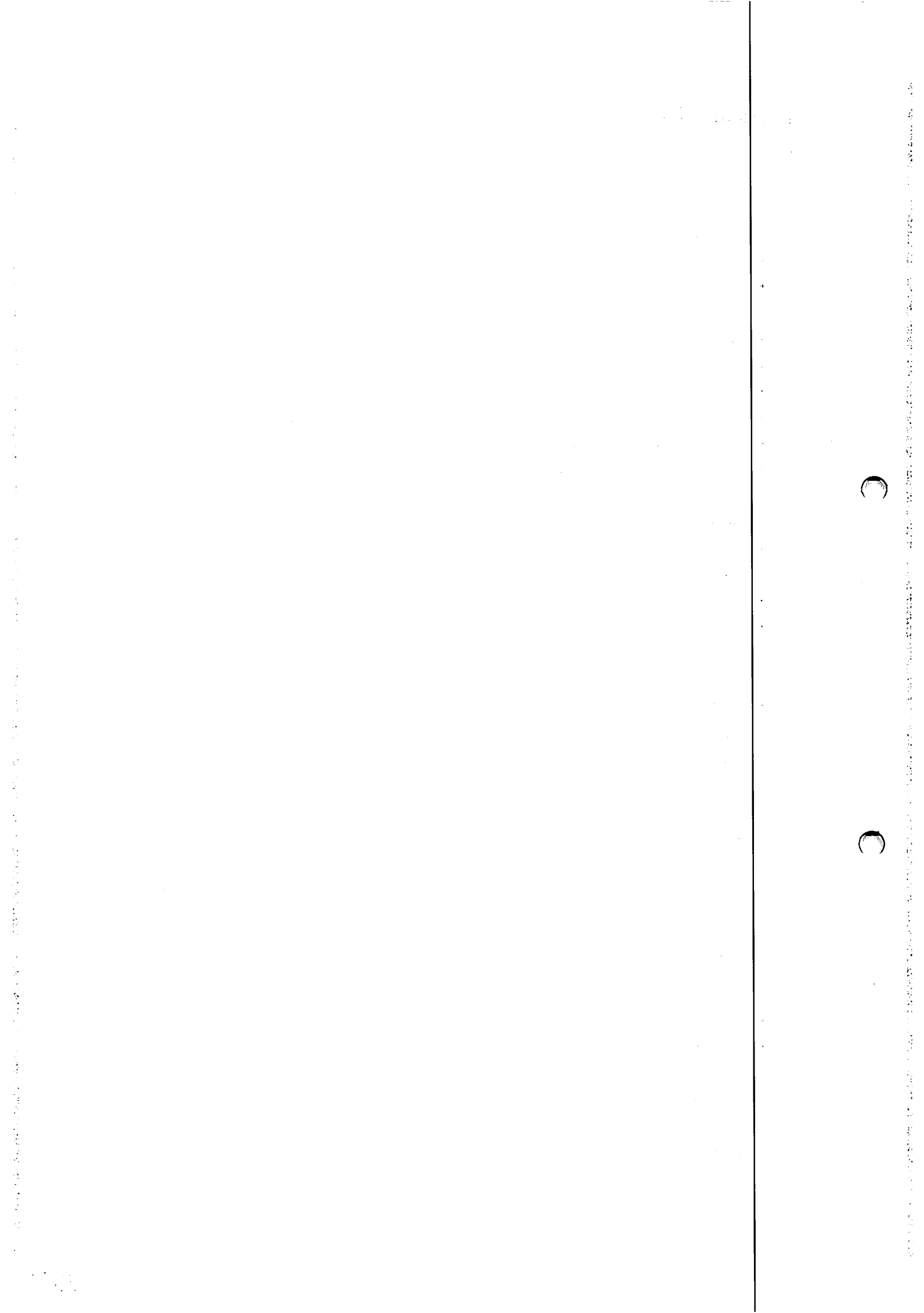
Dianteiros	Discos ventilados
Traseiros	Discos



Itens de série

 Sua configuração possui os itens de série abaixo

- "Keyless" - sistema de alarme anti-furto com comando remoto
- 2 luzes de leitura na frente
- 6 airbags (2 frontais com desativação do passageiro, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina)
- 6 alto-falantes
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena para recepção AM/FM
- Apoios lombares dianteiros
- APP-connect (Apple Carplay wireless e Android Auto via cabo) e conexão com a internet via Smartphone
- Ar-condicionado "Climatronic" com filtro combinado ativo e ajuste de temperatura de 2 zonas
- Assento de criança ISOFIX (dispositivo para fixação de 2 cadeiras de crianças no banco traseiro)
- Assistente para partida em subida
- Banco traseiro inteiriço com encosto dividido e rebatível
- Bancos dianteiros com ajuste manual de altura
- Carregamento de celular por indução
- Cinto de segurança automático de três pontos para o banco traseiro central e laterais
- Controle de desgaste das pastilhas de freio
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e de tração (ASR)
- Câmera traseira para auxílio de estacionamento
- Descansa-braços central na frente com porta-objetos, saída traseira do ar-condicionado
- Detector de fadiga
- Direção elétrica
- Entradas USB tipo C (3)
- Espelho retrovisor interno antiofuscante automático
- Espelhos de cortesia iluminados nos para-sóis
- Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt down no lado direito
- Faróis em ECO LED com função "Coming & Leaving home" e luz de condução diurna em LED integrada
- Freio de estacionamento eletromecânico
- Iluminação da placa de licença em tecnologia LED
- Iluminação no porta-malas
- Indicador de controle de pressão dos pneus e sistema de frenagem automática pós-colisão
- Lanterna traseira com iluminação em LED
- Logo 250 TSI
- Medidas de proteção para pedestres ampliadas
- Motor 1.4 TSI
- Painel de instrumentos digital 8"
- Piloto automático
- Pneus 215/55 R18
- Porta-luvas iluminado e refrigerado



Exterior

Branco Puro

Preço R\$ 595,00



Rodas

Interior

Parcial couro Tropix com perfuração localizada preto



Opcionais

Pacote Conforto

Preço R\$ 5.420,00



|

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Pregão Eletrônico Nº 00036/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.596.056/0001-77 - SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Veículo utilitário	Unidade	2	R\$ 176.645,7000	R\$ 87.945,0000	R\$ 175.890,0000

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo / Versão: HB20S Evolution TGDI 1.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HYUNDAI / HB20S Evolution TGDI 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILÔMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO 2021/2022. MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 120 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS; CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 475 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2530MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMPAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

3	Veículo utilitário	Unidade	1	R\$ 62.975,7100	R\$ 59.700,0000	R\$ 59.700,0000
---	--------------------	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo / Versão: HB20 SENSE 1.0.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HYUNDAI / HB20 SENSE 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILÔMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2021/2022. MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 80 CV ETANOL E 75 CV GASOLINA; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8,6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 300 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMPAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Total do Fornecedor: R\$ 235.590,0000

75.928.838/0001-49 - DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Veículo utilitário	Unidade	1	R\$ 182.584,1600	R\$ 165.000,0000	R\$ 165.000,0000

Marca: Volkswagen

Fabricante: Volkswagen

Modelo / Versão: Taos Comfortline

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volkswagen Taos Comfortline 1.4 250 TSI 150 cv Automática de 6 velocidades Total Flex 5 portas 2021/2022 - Cor Branco Puro - Garantia de 3 Anos(36 meses) "Keyless" - sistema de alarme anti-furto com comando remoto 2 luzes de leitura na frente 6 airbags (2 frontais com desativação do passageiro, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina) 6 alto-falantes Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros Antena para recepção AM/FM APP-connect (Apple Carplay wireless e Android Auto via cabo) e conexão com a internet via Smartphone Ar-condicionado "Climatronic" com filtro combinado ativo e ajuste de temperatura de 2 zonas Assento de criança ISOFIX (dispositivo para fixação de 2 cadeiras de crianças no banco traseiro) Assistente para partida em subida Banco traseiro inteiro com encosto dividido e rebatível Bancos dianteiros aquecíveis Bancos dianteiros com ajustes elétrico para o lado do motorista e ajuste de altura manual para o passageiro Carregamento de celular por indução Cinto de segurança automático de três pontos para o banco traseiro central e laterais Controle de desgaste das pastilhas de freio Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e de tração (ASR) Câmera traseira para auxílio de estacionamento Descansa-braços central na frente com porta-objetos, saída traseira do ar-condicionado Detector de fadiga Direção elétrica Entradas USB tipo C (3) Espelho retrovisor interno antiofuscante automático Espelhos de cortesia iluminados nos para-sóis Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt down no lado direito Faróis em ECO LED com função "Coming & Leaving home" e luz de condução diurna em LED integrada Freio de estacionamento eletromecânico Iluminação da placa de licença em tecnologia LED Iluminação no porta-malas Indicador de controle de pressão dos pneus e sistema de frenagem automática pós-colisão Lanterna traseira com iluminação em LED Logo 250 TSI Medidas de proteção para pedestres ampliadas Motor 1.4 TSI Painel de instrumentos digital 8" PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFILM) Piloto automático Pneus 215/55 R18 Porta-luvas iluminado e refrigerado Porta-óculos Rack de teto longitudinal na cor preta Regulagem do fecho do farol Revestimento das portas dianteiras em "soft-touch" Revestimentos dos bancos

parcialmente em couro Revisão de série gratuita (3 Primeiras Revisões) Rodas de liga leve 18" design "Logomera" Sensor de chuva e crepuscular Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros Sistema KESSY - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor Sistema multimidia "VW Play" tela de 10" com resolução HD+, câmera traseira integrada, leitor de MP3 e car menu Sistema Start-Stop com reaproveitamento da energia de frenagem Tapetes de tecido dianteiros e traseiros Tomada de 12 volts no porta-malas e no console central Transmissão automática de 6 velocidades Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros Volante multifuncional em couro com shift paddles

Total do Fornecedor: R\$ 165.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 400.590,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Alterar

Pregão Eletrônico

987775.362021 .12401 .4675 .1032



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00036/2021

Às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0142021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 140, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00036/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto - PR.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Veículo utilitário

Descrição Complementar: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 465 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2530MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBACADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARAN

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176.645,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, pelo melhor lance de R\$ 175.890,0000 .**Item: 2****Descrição:** Veículo utilitário

Descrição Complementar: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SUV; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA ENTRE 1300 CM³ E 1500 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; TORQUE MÍNIMO 22,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SUV; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 410 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4400MM; LARGURA MÍNIMA 1815MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2636MM; VÃO LIVRE SOLO(ALTURA ATÉ O ASSOALHO) 2250 MM. CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO COM DUAS ZONAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 6 ALTO-FALANTES CONTENDO RÁDIO FM, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH COM TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; CAMERA DE RÉ; VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM ALAVANCA PARA TROCA DE MARCHAS; PILOTO AUTOMÁTICO; AIR-BAGS FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA(MÍNIMO 6); CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 182.584,1600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 169.000,0000 e com valor negociado a R\$ 165.000,0000 .**Item: 3****Descrição:** Veículo utilitário

Descrição Complementar: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2021; MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO E, TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM

RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 62.975,7100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, pelo melhor lance de R\$ 59.700,0000 .

Histórico

Item: 1 - Veículo utilitário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.212.879/0001-05	VECTOR AUTOMOVEIS LTDA Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI Modelo / Versão: Hyundai/HB20S Diamond	Não	Não	2	R\$ 88.320,0000	R\$ 176.640,0000	12/07/2021 08:58:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM ³ ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA MALAS MÍNIMO DE 465 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE EIXOS MÍNIMO: 2530MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.596.056/0001-77	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI Modelo / Versão: HB20S Evolution TGDI 1.0	Não	Não	2	R\$ 88.322,5000	R\$ 176.645,0000	13/07/2021 10:06:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HYUNDAI / HB20S Evolution TGDI 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO 2021/2022. MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM ³ ; POTÊNCIA DE 120 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS; CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 475 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE EIXOS MÍNIMO: 2530MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS Marca: CAO A CHERY Fabricante: CAO A CHERY Modelo / Versão: ARIZZO 6	Não	Não	2	R\$ 150.000,0000	R\$ 300.000,0000	12/07/2021 20:47:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM ³ ; POTÊNCIA MÁXIMA DE 115 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 465 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1.720MM; ENTRE EIXOS MÍNIMO: 2530MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

FÁBRICA: GARAN

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300.000,0000	03.093.776/0001-91	14/07/2021 09:00:00:540
R\$ 176.645,0000	11.596.056/0001-77	14/07/2021 09:00:00:540
R\$ 176.640,0000	21.212.879/0001-05	14/07/2021 09:00:00:540
R\$ 176.500,0000	11.596.056/0001-77	14/07/2021 09:02:38:297
R\$ 176.400,0000	21.212.879/0001-05	14/07/2021 09:12:00:480
R\$ 176.000,0000	21.212.879/0001-05	14/07/2021 09:18:01:257
R\$ 175.890,0000	11.596.056/0001-77	14/07/2021 09:18:04:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 09:02:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 09:17:33	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/07/2021 09:17:33	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 176.400,0000 e R\$ 300.000,0000.
Encerramento	14/07/2021 09:22:34	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/07/2021 09:22:34	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 11:10:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 11:18:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77.
Aceite de proposta	14/07/2021 11:25:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 175.890,0000. Motivo: Comunico a todos que a documentação apresentada pelas empresas convocadas comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Habilitação de fornecedor	14/07/2021 15:00:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Veículo utilitário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
75.928.838/0001-49	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 182.500,0000	R\$ 182.500,0000	12/07/2021 19:34:22
Marca: Volkswagen Fabricante: Volkswagen Modelo / Versão: Taos Comfortline Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volkswagen Taos Comfortline 1.4 250 TSI 150 cv Automática de 6 velocidades Total Flex 5 portas 2021/2022 - Cor Branco Puro - Garantia de 3 Anos(36 meses) "Keyless" - sistema de alarme anti-furto com comando remoto 2 luzes de leitura na frente 6 airbags (2 frontais com desativação do passageiro, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina) 6 alto-falantes Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros Antena para recepção AM/FM APP-connect (Apple Carplay wireless e Android Auto via cabo) e conexão com a internet via Smartphone Ar-condicionado "Climatronic" com filtro combinado ativo e ajuste de temperatura de 2 zonas Assento de criança ISOFIX (dispositivo para fixação de 2 cadeiras de crianças no banco traseiro) Assistente para partida em subida Banco traseiro inteiriço com encosto dividido e rebatível Bancos dianteiros aquecíveis Bancos dianteiros com ajustes elétrico para o lado do mo' ajuste de altura manual para o passageiro Carregamento de celular por indução Cinto de segurança au' três pontos para o banco traseiro central e laterais Controle de desgaste das pastilhas de freio Cont de estabilidade (ESC) e de tração (ASR) Câmera traseira para auxílio de estacionamento Descansa na frente com porta-objetos, saída traseira do ar-condicionado Detector de fadiga Direção elétrica En 3 C (3) Espelho retrovisor interno antiofuscante automático Espelhos de cortesia iluminados nos pa. alhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt down no lado direito Faróis em ECO LED com função "Coming & Leaving home" e luz de condução diurna em LED integrada Freio de estacionamento eletromecânico Iluminação da placa de licença em tecnologia LED Iluminação no porta-malas Indicador de controle de pressão dos pneus e sistema de frenagem automática pós-colisão Lanterna traseira com iluminação em LED Logo 250 TSI Medidas de proteção para pedestres ampliadas Motor 1.4 TSI Painel de instrumentos digital 8" PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFILM) Piloto automático Pneus							

215/55 R18 Porta-luvas iluminado e refrigerado Porta-óculos Rack de teto longitudinal na cor preta Regulagem do fecho do farol Revestimento das portas dianteiras em "soft-touch" Revestimentos dos bancos parcialmente em couro Revisão de série gratuita (3 Primeiras Revisões) Rodas de liga leve 18" design "Logomera" Sensor de chuva e crepuscular Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros Sistema KESSY - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor Sistema multimídia "VW Play" tela de 10" com resolução HD+, câmera traseira integrada, leitor de MP3 e car menu Sistema Start-Stop com reaproveitamento da energia de frenagem Tapetes de tecido dianteiros e traseiros Tomada de 12 volts no porta-malas e no console central Transmissão automática de 6 velocidades Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros Volante multifuncional em couro com shift paddles

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.897.939/0001-40	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 182.584,0000	R\$ 182.584,0000	13/07/2021 10:10:26
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: JEEP

Fabricante: JEEP

Modelo / Versão: COMPASS T270

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JEEP COMPASS T270. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SUV; ANO/MODELO 2021/2022. MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA ENTRE 1300 CM³ E 1500 CM³; POTÊNCIA DE 185 CV; TORQUE DE 35,7 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS; CARROCERIA: SUV; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 410 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4400MM; LARGURA MÍNIMA 1815MM; ENTRE EIXOS MÍNIMO: 2636MM; VÃO LIVRE SOLO (ALTURA ATÉ O ASSOALHO) 2250 MM. CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO COM DUAS ZONAS; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 6 ALTO-FALANTES CONTENDO RÁDIO FM, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH COM TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; CAMERA DE RÉ; VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM ALAVANCA PARA TROCA DE MARCHAS; PILOTO AUTOMÁTICO; AIR-BAGS FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA(MÍNIMO 6);CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; ASSITENTE DE PARTIDA EM RAMPAS; DETECTOR DE FADIGA; SISTEMA DE ACESSO E PARTIDA COM CHAVE PRESENCIAL; PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 7 POLEGADAS; SAÍDA DE AR CONDICIONADO PARA OS OCUPANTES DO BANCO TRASEIRO; RODAS DE LIGA LEVE COM TAMANHO MÍNIMO 18 POLEGADAS; BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO (AO MENOS PARCIAL); BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	Não	Não	1	R\$ 200.000,0000	R\$ 200.000,0000	12/07/2021 20:47:27
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: CAO A CHERY

Fabricante: CAO A CHERY

Modelo / Versão: TIGGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SUV; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA ENTRE 1300 CM³ E 1500 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; TORQUE MÍNIMO 22,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SUV; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 410 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4400MM; LARGURA MÍNIMA 1815MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2636MM; VÃO LIVRE SOLO(ALTURA ATÉ O ASSOALHO) 2250 MM. CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO COM DUAS ZONAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 6 ALTO-FALANTES CONTENDO RÁDIO FM, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH COM TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; CAMERA DE RÉ; VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM ALAVANCA PARA TROCA DE MARCHAS; PILOTO AUTOMÁTICO; AIR-BAGS FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA(MÍNIMO 6); CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,0000	03.093.776/0001-91	14/07/2021 09:00:00:540
R\$ 182.584,0000	07.897.939/0001-40	14/07/2021 09:00:00:540
R\$ 182.500,0000	75.928.838/0001-49	14/07/2021 09:00:00:540
R\$ 182.000,0000	07.897.939/0001-40	14/07/2021 09:27:18:077
R\$ 180.000,0000	75.928.838/0001-49	14/07/2021 09:27:42:167
R\$ 170.000,0000	75.928.838/0001-49	14/07/2021 09:36:43:397
R\$ 178.900,0000	07.897.939/0001-40	14/07/2021 09:40:57:413
R\$ 169.000,0000	75.928.838/0001-49	14/07/2021 09:42:00:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 09:24:34	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 09:41:20	Encerrada etapa aberta do item.

Início 1a etapa fechada	14/07/2021 09:41:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 170.000,0000 e R\$ 200.000,0000.
Encerramento	14/07/2021 09:46:21	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/07/2021 09:46:21	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	14/07/2021 11:15:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.928.838/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 169.000,0000 e com valor negociado a R\$ 165.000,0000. Motivo: Valor negociado via chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 11:15:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.928.838/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:33:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.928.838/0001-49.
Habilitação de fornecedor	14/07/2021 15:00:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 75.928.838/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Veículo utilitário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
75.928.838/0001-49	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Marca: Volkswagen Fabricante: Volkswagen Modelo / Versão: Gol 1.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volkswagen Gol 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas 2021/2022 Cor Branco Cristal - Garantia de 3 Anos (36 meses) "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina "ESS" - alerta de frenagem de emergência 2 airbags (passageiro e motorista) 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura 4 portas Alarme Antifurto Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Banco traseiro com encosto rebatível Chave tipo "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central) Colunas centrais externas com aplique em preto fosco Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Faróis simples com máscara escurecida Lavador e limpador do vidro traseiro Limpador do para-brisa com temporizador Luz de freio elevada (brake light) Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-sol com espelho para motorista Para-sol com espelho para passageiro PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFILM) Pneus 185/65 R14 4 alto-falantes e 2 tweeters Rádio com bluetooth, MP3 e entradas USB, SD-card e AUX-IN Revestimentos dos bancos em tecido Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto" Suporte para celular Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1	R\$ 62.950,0000	R\$ 62.950,0000	12/07/2021 19:34:22
21.212.879/0001-05	VEVOR AUTOMOVEIS LTDA Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI Modelo / Versão: HB20 SENSE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILÔMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE EIXOS MÍNIMO: 2450MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFILM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1	R\$ 62.975,0000	R\$ 62.975,0000	12/07/2021 08:58:43
11.596.056/0001-77	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI Modelo / Versão: HB20 SENSE 1.0. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HYUNDAI / HB20 SENSE 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILÔMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2021/2022. MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 80 CV ETANOL E 75 CV GASOLINA; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO	Não	Não	1	R\$ 62.975,0000	R\$ 62.975,00	12/08

8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 300 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	Não	Não	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	12/07/2021 20:47:27
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: CAO A CHERY

Fabricante: CAO A CHERY

Modelo / Versão: tigo2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	03.093.776/0001-91	14/07/2021 09:00:00:540
R\$ 62.975,0000	11.596.056/0001-77	14/07/2021 09:00:00:540
R\$ 62.975,0000	21.212.879/0001-05	14/07/2021 09:00:00:540
R\$ 62.950,0000	75.928.838/0001-49	14/07/2021 09:00:00:540
R\$ 62.900,0000	21.212.879/0001-05	14/07/2021 09:49:20:553
R\$ 62.800,0000	11.596.056/0001-77	14/07/2021 09:50:24:810
R\$ 62.700,0000	75.928.838/0001-49	14/07/2021 09:52:35:507
R\$ 62.500,0000	11.596.056/0001-77	14/07/2021 09:53:47:913
R\$ 62.400,0000	75.928.838/0001-49	14/07/2021 09:54:31:817
R\$ 61.400,0000	11.596.056/0001-77	14/07/2021 09:55:11:473
R\$ 59.900,0000	11.596.056/0001-77	14/07/2021 10:07:17:470
R\$ 61.300,0000	21.212.879/0001-05	14/07/2021 10:08:19:163
R\$ 59.700,0000	11.596.056/0001-77	14/07/2021 10:12:33:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 09:48:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 10:07:41	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/07/2021 10:07:41	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 59.900,0000 e R\$ 62.900,0000.
Encerramento	14/07/2021 10:12:42	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/07/2021 10:12:42	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 11:10:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 11:18:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANTA FE COMERCIO D. S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77.
Aceite de proposta	14/07/2021 11:25:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 59.700,0000. Motivo: Comunico a todos que a documentação apresentada pelas empresas convocadas comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.

Habilitação de fornecedor 14/07/2021 15:00:17 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/07/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2021 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	14/07/2021 09:00:37	Bom dia Prezados licitantes Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 036/2021. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo "ABERTO E FECHADO". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Pregoeiro	14/07/2021 09:00:50	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
Pregoeiro	14/07/2021 09:00:58	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	14/07/2021 09:01:07	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pelo pregoeiro.
Pregoeiro	14/07/2021 09:01:18	E conforme Art. 43 §2º do Decreto nº 10.024/19, na hipótese de necessidade de envio de documentos COMPLEMENTARES após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital e chat, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
Sistema	14/07/2021 09:02:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 09:17:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 176.400,0000 e R\$ 300.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:33 do dia 14/07/2021.
Sistema	14/07/2021 09:22:34	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 300.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	14/07/2021 09:22:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 09:22:35	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2021 09:24:34	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 09:41:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 170.000,0000 e R\$ 200.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:20 do dia 14/07/2021.
Sistema	14/07/2021 09:46:21	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 200.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	14/07/2021 09:46:21	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 178.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	14/07/2021 09:46:21	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 09:46:21	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2021 09:48:21	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 10:07:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 59.900,0000 e R\$ 62.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:41 do dia 14/07/2021.
Sistema	14/07/2021 10:12:42	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 62.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	14/07/2021 10:12:42	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 10:12:58	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	14/07/2021 10:18:42	Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico o SICAF, e posteriormente aos documentos de Habilitação e Proposta inicial anexadas. Nova comunicação do Pregoeiro

será feita dia 14/07/2021 às 11:00 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET.

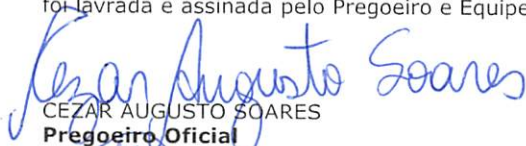
Pregoeiro	14/07/2021 10:18:58	Peço que aguardem logados, visto que após encerrar a conferência dos documentos, estarei convocando para envio da PROPOSTA FINAL ATUALIZADA (item 11 do edital) cedendo o prazo de 02 (duas) horas para envio destas.
Pregoeiro	14/07/2021 10:40:05	Senhores, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito as empresas, desconto nos respectivos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	14/07/2021 10:40:38	Sr. licitante, SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A, é possível redução no valor final proposta dos itens ganhos?
Pregoeiro	14/07/2021 10:40:50	Para SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - Sr. licitante, SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A, é possível redução no valor final proposta dos itens ganhos?
11.596.056/0001-77	14/07/2021 10:43:30	Não proposta final, valor abaixo do valor da internet do site da montadora
Pregoeiro	14/07/2021 10:43:35	Para SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - No item 1, seria possível baixar o valor para R\$82.990,00?
11.596.056/0001-77	14/07/2021 10:46:49	Sem possibilidades, vamos entregar um veículo que o preço normal é R\$: 90.090,00, atualizado com os aumentos
Pregoeiro	14/07/2021 10:48:18	Para SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - Poderia informar para fins de registro, o motivo de não conseguir baixar o valor para se aproximar ao valor do orçamento fornecido para abertura do processo licitatório?
11.596.056/0001-77	14/07/2021 10:53:26	Esse modelo sofreu 2 aumentos em menos de um mês, com possibilidade de haver mais aumentos até a data da entrega. Além do mais esse modelo possui itens a mais dos descritos no item do pregão. O preço de site atualizado é R\$ 90.090,00 hoje.
Pregoeiro	14/07/2021 10:55:44	Para SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - Ok, satisfeito. Obrigado pelas informações. Acompanha que irei convocar para apresentar a proposta ajustada lá no campo específico do sistema.
Pregoeiro	14/07/2021 10:57:37	Para DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Bom dia. Poderia por gentileza encaminhar no email licitacao@planalto.pr.gov.br o prospecto do veículo do item 2?
Pregoeiro	14/07/2021 10:58:24	Sr. licitante, DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, é possível redução no valor final proposta dos itens ganhos?
Pregoeiro	14/07/2021 10:58:41	Para DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Sr. licitante, DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, é possível redução no valor final proposta dos itens ganhos?
75.928.838/0001-49	14/07/2021 10:59:11	Sim, R\$ 165.000,00
75.928.838/0001-49	14/07/2021 10:59:35	Até a entrega do veículo terá reajuste da fábrica
75.928.838/0001-49	14/07/2021 11:00:34	E conforme solicitado, irei encaminhar o prospecto do veículo
Pregoeiro	14/07/2021 11:03:32	Para DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Diante deste valor, podemos contar com as revisões gratuitas dentro do período da garantia?
Pregoeiro	14/07/2021 11:06:31	Para DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Sobre a entrega, assim que o carro estiver disponível, cumprindo todos os prazos legais e vindo a assinar o contrato, a entrega e o recebimento serão o quanto antes, então a empresa pode ficar a vontade para garantir um valor menor. É possível chegar em R\$163.005,00?
75.928.838/0001-49	14/07/2021 11:07:54	Revisões 10.000km 20.000km 30.000km para óleo,, filtro de óleo e filtro de combustível
75.928.838/0001-49	14/07/2021 11:09:11	Quanto a demais serviços, não consigo oferecer gratuitamente
Sistema	14/07/2021 11:10:44	Senhor fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
75.928.838/0001-49	14/07/2021 11:10:49	Não consigo reduzir para 163.005,00, terá reajuste no valor do carro e do pacote opcional
Sistema	14/07/2021 11:10:56	Senhor fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	14/07/2021 11:13:06	Para DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Ok. Acompanhe a convocação do anexo da proposta reajustada, junto com ela anexa o prospecto e folder do veículo, pode ser anexado de forma zipada.
Pregoeiro	14/07/2021 11:13:19	A empresa convocada possui 02 (duas) horas úteis para envio da proposta ajustada, Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br
Pregoeiro	14/07/2021 11:13:33	Solicito a proposta reajustada de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital.
Sistema	14/07/2021 11:15:15	Senhor fornecedor DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.928.838/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item
Sistema	14/07/2021 11:18:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/ 11.596.056/0001-77, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/07/2021 11:18:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A. 11.596.056/0001-77, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	14/07/2021 11:25:19	Comunico a todos que a documentação apresentada pelas empresas convocadas comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	14/07/2021 13:42:12	Para DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Favor anexar a proposta enviada por email no campo específico do sistema, para o anexo.

Sistema	14/07/2021 14:33:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.928.838/0001-49, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	14/07/2021 14:40:18	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	14/07/2021 14:40:27	Cumpra salientar que, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital.
Pregoeiro	14/07/2021 14:40:48	Portanto, às 15:00 horas de hoje – dia 14/07/2021 – será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Sistema	14/07/2021 15:00:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/07/2021 15:00:41	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 15:35 HORAS de hoje – dia 14/07/2021. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	14/07/2021 15:00:48	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br, telefone: (46) 3555-8104 – Pregoeiro Cezar Augusto Soares.
Pregoeiro	14/07/2021 15:01:08	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/07/2021 às 15:35:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/07/2021 08:47:44	Pregoeiro Anterior: 06862669940-CARLA SABRINA RECH MALINSKI . Pregoeiro Atual: 06645254903-CEZAR AUGUSTO SOARES . Justificativa: Ausência da Pregoeira oficial
Abertura da sessão pública	14/07/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/07/2021 10:12:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/07/2021 15:00:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/07/2021 15:01:08	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/07/2021 às 15:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:37 horas do dia 14 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro Oficial


ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Pregão nº: **362021**

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Veículo utilitário	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 176.645,7000	Recurso: Sem
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

11.596.056/0001-

77 - SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2	176.645,0000	175.890,0000	14/07/2021 09:18:04:847	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	--------------	--------------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo / Versão: HB20S Evolution TGDI 1.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: HYUNDAI / HB20S Evolution TGDI 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO 2021/2022. MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 120 CV; TORQUE MÍNIMO ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.212.879/0001-

05 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA	2	176.640,0000	176.000,0000	14/07/2021 09:18:01:257	-		Consultar	SIM
----------------------------	---	--------------	--------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo / Versão: Hyundai/HB20S Diamond

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBU...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.093.776/0001-

91 - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	2	300.000,0000	300.000,0000	14/07/2021 09:00:00:490	-		Consultar	SIM
--	---	--------------	--------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: CAO A CHERY

Fabricante: CAO A CHERY

Modelo / Versão: ARIZZO 6

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M;

COMBUSTÍVEL FLEX (...)**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Pregão nº: **362021**

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Veículo utilitário **Qtde Solicitada: 1** **Qtde Aceita: 0** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 182.584,1600** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

75.928.838/0001-

49 - DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1	182.500,0000	169.000,0000	14/07/2021 09:42:00:657	165.000,0000	Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	--------------	--------------	-------------------------	--------------	------------	-----------	-----

Marca: Volkswagen

Fabricante: Volkswagen

Modelo / Versão: Taos Comfortline

Descrição detalhada do objeto ofertado: Volkswagen Taos Comfortline 1.4 250 TSI 150 cv Automática de 6 velocidades Total Flex 5 portas 2021/2022 - Cor Branco Puro - Garantia de 3 Anos(36 meses) ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.897.939/0001-

40 - DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	182.584,0000	178.900,0000	14/07/2021 09:40:57:413	-		Consultar	SIM
--------------------------------------	---	--------------	--------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: JEEP

Fabricante: JEEP

Modelo / Versão: COMPASS T270

Descrição detalhada do objeto ofertado: JEEP COMPASS T270. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SUV; ANO/MODELO 2021/2022. MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA ENTRE 1300 CM³ E 1500 CM³; POTÊNCIA DE 185 CV; TORQUE DE 35,7 KGF.M; ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.093.776/0001-

91 - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1	200.000,0000	200.000,0000	14/07/2021 09:00:00:490	-		Consultar	SIM
--	---	--------------	--------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: CAO A CHERY

Fabricante: CAO A CHERY

Modelo / Versão: TIGGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SUV; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA ENTRE 1300 CM³ E 1500 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; TORQUE MÍNIMO 22,5 KGF.M; COMBUSTÍV...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Pregão nº: 362021

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Veículo utilitário **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 62.975,7100 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

11.596.056/0001-

77 - SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1	62.975,0000	59.700,0000	14/07/2021 10:12:33:643	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo / Versão: HB20 SENSE 1.0.

Descrição detalhada do objeto ofertado: HYUNDAI / HB20 SENSE 1.0. VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO 2021/2022. MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA DE 80 CV ETANOL E 75 CV GASOLINA; TORQUE...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.212.879/0001-

05 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA	1	62.975,0000	61.300,0000	14/07/2021 10:08:19:163	-		Consultar	SIM
----------------------------	---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo / Versão: HB20 SENSE

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.928.838/0001-

49 - DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1	62.950,0000	62.400,0000	14/07/2021 09:54:31:817	-		Consultar	SIM
---	---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: Volkswagen

Fabricante: Volkswagen

Modelo / Versão: Gol 1.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: Volkswagen Gol 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas 2021/2022 Cor Branco Cristal - Garantia de 3 Anos (36 meses) "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.093.776/0001-

91 - MANUPA
 COMERCIO, EXPORTACAO,
 IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS

1	100.000,0000	100.000,0000	14/07/2021 09:00:00:490	-	Consultar	SIM
---	--------------	--------------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: CAO A CHERY

Fabricante: CAO A CHERY

Modelo / Versão: tiggo2

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZAND...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO
Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00036/2021

Às 15:46 horas do dia 14 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00036/2021, referente ao Processo nº 140, o pregoeiro, Sr(a) CEZAR AUGUSTO SOARES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Veículo utilitário

Descrição Complementar: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 465 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2530MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARAN

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 176.645,7000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A , pelo melhor lance de R\$ 175.890,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2021 15:46:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, Melhor lance: R\$ 175.890,0000

Item: 2

Descrição: Veículo utilitário

Descrição Complementar: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SUV; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA ENTRE 1300 CM³ E 1500 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; TORQUE MÍNIMO 22,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SUV; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 410 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4400MM; LARGURA MÍNIMA 1815MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2636MM; VÃO LIVRE SOLO(ALTURA ATÉ O ASSOALHO) 2250 MM. CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO COM DUAS ZONAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 6 ALTO-FALANTES CONTENDO RÁDIO FM, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH COM TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; CAMERA DE RÉ; VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM ALAVANCA PARA TROCA DE MARCHAS; PILOTO AUTOMÁTICO; AIR-BAGS FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA(MÍNIMO 6); CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

0354

Quantidade: 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 182.584,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 169.000,0000 , com valor negociado a R\$ 165.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2021 15:46:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.928.838/0001-49, Melhor lance: R\$ 169.000,0000, Valor Negociado: R\$ 165.000,0000

Item: 3**Descrição:** Veículo utilitário

Descrição Complementar: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 62.975,7100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A , pelo melhor lance de R\$ 59.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/07/2021 15:46:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, Melhor lance: R\$ 59.700,0000

Fim do documento

0355



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR, a classificação ficou a seguinte:

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SUV; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA ENTRE 1300 CM³ E 1500 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; TORQUE MÍNIMO 22,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SUV; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 410 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4400MM; LARGURA MÍNIMA 1815MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2636MM; VÃO LIVRE SOLO(ALTURA ATÉ O ASSOALHO) 2250 MM. CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO COM DUAS ZONAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 6 ALTO-FALANTES CONTENDO RÁDIO FM, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH COM TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; CAMERA DE RÉ; VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM ALAVANCA PARA TROCA DE MARCHAS; PILOTO AUTOMÁTICO; AIR-BAGS FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA(MÍNIMO 6); CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; ASSITENTE DE PARTIDA EM RAMP; DETECTOR DE FADIGA; SISTEMA DE ACESSO E PARTIDA COM CHAVE PRESENCIAL; PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 7 POLEGADAS; SAÍDA DE AR	165.000,00	Classificado

0356

			CONDICIONADO PARA OS OCUPANTES DO BANCO TRASEIRO; RODAS DE LIGA LEVE COM TAMANHO MÍNIMO 18 POLEGADAS; BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO(AO MENOS PARCIAL); BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.		
SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO TIPO SEDAN; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM ³ ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 465 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2530MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA:	175.890,00	Classificado





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.		
1	1	3	VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM ³ ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 465 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	59.700,00	Classificado

Planalto - PR, 14 de julho de 2021.


CEZAR AUGUSTO
SOARES
Pregoeiro
066.452.549-03


ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio
072.454.189-69

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00036/2021

Às 10:43 horas do dia 20 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ CARLOS BONI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 140, Pregão nº 00036/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Veículo utilitário

Descrição Complementar: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SEDAN; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TORQUE MÍNIMO 16,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7,5 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SEDAN; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 465 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4260MM; LARGURA MÍNIMA 1720MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2530MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AIR-BAGS FRONTAIS E LATERAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARAN

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 176.645,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00

Adjudicado para: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A , pelo melhor lance de R\$ 175.890,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2021 15:46:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, Melhor lance: R\$ 175.890,0000
Homologado	20/07/2021 10:43:31	LUIZ CARLOS BONI	

Item: 2

Descrição: Veículo utilitário

Descrição Complementar: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO SUV; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR TURBO COM CILINDRADA ENTRE 1300 CM³ E 1500 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; TORQUE MÍNIMO 22,5 KGF.M; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 7 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO DO TIPO AUTOMÁTICA OU CVT MÍNIMO 6 MARCHAS; CARROCERIA: SUV; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 410 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 4400MM; LARGURA MÍNIMA 1815MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2636MM; VÃO LIVRE SOLO(ALTURA ATÉ O ASSOALHO) 2250 MM. CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO COM DUAS ZONAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COMPUTADOR DE BORDO; SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 6 ALTO-FALANTES CONTENDO RÁDIO FM, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH COM TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; CAMERA DE RÉ; VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM ALAVANCA PARA TROCA DE MARCHAS; PILOTO AUTOMÁTICO; AIR-BAGS FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA(MÍNIMO 6); CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 182.584,1600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 10,00

Adjudicado para: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 169.000,0000 , com valor negociado a R\$ 165.000,0000 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2021 15:46:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.928.838/0001-49, Melhor lance: R\$ 169.000,0000, Valor Negociado: R\$ 165.000,0000
Homologado	20/07/2021 10:43:31	LUIZ CARLOS BONI	

Item: 3**Descrição:** Veículo utilitário

Descrição Complementar: VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 62.975,7100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 10,00

Adjudicado para: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A , **pelo melhor lance de R\$ 59.700,0000 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/07/2021 15:46:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 11.596.056/0001-77, Melhor lance: R\$ 59.700,0000
Homologado	20/07/2021 10:43:32	LUIZ CARLOS BONI	

Fim do documento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 036/2021, cujo objeto é Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR, em favor das empresas **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** e **SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 20 de julho de 2021.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 197/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador: DFF6CB12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2021. Edição 2312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A.
OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 235.590,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:64F60295

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2021. Edição 2312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 034/2021, lavrada em 16 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento "picador/triturador" de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP.

LOTE: 01.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

DATA: 22 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021**

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento "picador/triturador" de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021**

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A.

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 235.590,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021**

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de materiais de custeio e investimento, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica)

2. Empresas Participantes:

- 2.1 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
- 2.2 - EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI
- 2.3 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA EPP
- 2.4 - VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
- 2.5 - UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA

Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, situada na Rua Prudente De Moraes 855 Município de Dois Vizinhos, estado de Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 16, 17, 18, 21, 30, 31 do lote 01, totalizando a importância de R\$8.060,80 (oito mil e sessenta reais e oitenta centavos).

3.2 - EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.134/0001-84, situada na Rua Conselheiro Laurindo, 600, município de Curitiba estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 09, 25 do lote 01, totalizando a importância de R\$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

3.3 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37, situada na Av. Presidente Vargas, 602, no município de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, classificada em primeiro lugar no item 22 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 1.688,13 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

3.4 - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.095/0001-90, situada na Rua Elvira Fante Franz, 240, no município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar no item 29 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 42.027,00 (quarenta e dois mil e vinte e sete centavos).

3.5 - UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.192/0001-20, situada na Rua José Carrenho, 91, no município de Guarulhos, estado de São Paulo, classificada em primeiro lugar nos itens 07, 08, 14, do lote 01, totalizando a importância de R\$995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 037/2021 de 02 de julho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA

OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA

OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 63.715,50 (sessenta e três mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 036/2021, lavrada em 14 de julho de 2021, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

EMPRESA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

LOTE: 01.

ITEM: 02.

VALOR TOTAL: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

EMPRESA: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A.

LOTE: 001.

ITENS: 01 e 03.

VALOR TOTAL: R\$235.590,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais).

DATA: 20 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO****"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 037/2021**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 037/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais de custeio e investimento, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica).

VALOR TOTAL: R\$ 89.394,81 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 15 de julho de 2021, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 036/2021**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, **RETIFICA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 036/2021, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra, com nova data de abertura, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 422.205,57 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 14 de julho de 2020, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021

Processo dispensa Nº 045/2021

Data da Assinatura: 25/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de sistema estruturante de tecnologia da informação (software) para organização e planejamento dos serviços públicos municipais, incluindo o suporte técnico operacional e o suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira..

Valor total: R\$103.800,00 (Cento e Três Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inc. VIII e § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema – PR, cujos fundamentos adoto como integrantes deste termo.

Contratada:

NOME DO CREDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.7170001-48

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202, BAIRRO: BACACHERI

CIDADE: CURITIBA PR **CEP:** 85760-000

TELEFONE: 41-3351-5000 **E-MAIL:** equiplano@equiplano.com.br

Objeto:

Contratação de sistema estruturante de tecnologia da informação (software) para organização e planejamento dos serviços públicos municipais, incluindo o suporte técnico operacional e o suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira.

Código do serviço: 58458

Valor mensal dos serviços: R\$ 17.300,00

Valor total dos serviços: R\$ 103.800,00

Data de assinatura do contrato: 28/6/2021

Data do início da vigência do contrato: 1º/7/2021

Data do término da vigência do contrato: 31/12/2021

Capanema/PR, 25 de junho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

0366